

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

001

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2021

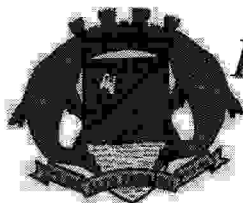
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.”

SOLICITANTE: Secretária de Administração.

DATA DO INÍCIO DO PROCESSO: 18/05/2021

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 04/06/2021



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

A realização de procedimento licitatório, objetivando a aquisições de pneus novos de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do Inmetro para uso na frota de veículos leves, utilitários, pesados e maquinas da prefeitura municipal de Alto Paraíso.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela frequência de uso, a frota de veículos e máquinas apresenta, constantemente, necessidade de substituição de pneus.

Além disto, as aquisições de pneus novos fazem-se necessária também para garantir a continuidade na prestação dos serviços realizados pelas máquinas e veículos da administração municipal.

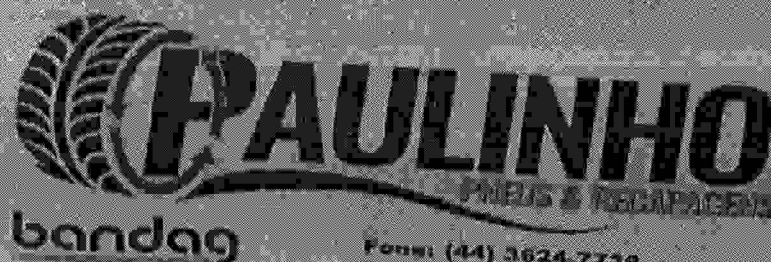
Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos veículos e maquinários e demais veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

O valor máximo a ser pago é de R\$ 108.070,64 (cento e oito mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos), que foram obtidos como base em orçamentos com empresas do ramo, sendo que fora utilizado o preço médio para compor o preço máximo disposto na licitação.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 18 de Maio de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



Fone: (44) 3624-7738
Rua Jamil Haid, 5763 - Pq. Industrial -
Umuarama

À
Prefeitura Municipal Alto Paraíso/PR

Orçamento de Pneus

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Pn 175/70R13	BARUM	330,00	1.320,00
36	PN 175/70R14	FIRESTONE	395,00	14.220,00
12	PN 175/65R14	FIRESTONE	355,00	4.260,00
08	PN 205/60R16	PIRELLI P1	530,00	4.240,00
24	PN 225/75R16	PIRELLI	1.150,00	27.600,00
04	PN 205/70R15	BRIDGESTONE DUELER AT	570,00	2.280,00
04	PN 195/55R15	BRIDGESTONE	390,00	1.560,00

PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL

23.142.903/0001-02
907.07651-25

V.L. FURTUOZO COM. DE PNEUS LTDA.

AV. IPIRANGA, 3941 - ZONA I

87.501-310 - UMUARAMA - PR

Umuarama/Pr., 05 de Maio de 2021



CNPJ. 00.105.359/0005-57 Insc Est. 90493212-41
 Av. Castelo Branco, 4505 - Zona 03 - Umuarama- Pr Cep 87501-170
 Fone (44) 3639-4154 - e-mail: umuarama@bolanhopneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CNPJ 09.251.282/0001-74
 ORÇAMENTO

Pneus	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
175/70R13	4	FIRESTONE	R\$ 389,00	R\$1.956,00

Pneus	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
175/70/14	36	BRIDGESTONE	R\$ 459,00	R\$16.524,00

Pneus	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
175/65/14	16	FIRESTONE	R\$ 411,00	R\$6.576,00

Pneus	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
205/60R16	8	BRIDGESTONE	R\$ 749,00	R\$5.992,00

Pneus	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
225/75R16	24	FIRESTONE	R\$ 1.110,00	R\$26.640,00

Pneus	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
205/70R15	4	BRIDGESTONE	R\$ 731,00	R\$2.924,00

Pneus	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
195/55R15	4	BRIDGESTONE	R\$ 466,00	R\$1.864,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 62.476,00				
---	--	--	--	--



CNPJ: 00.105.359/0005-57 Insc Est. 90493212-41
Av. Castelo Branco, 4505 - Zona 03 - Umuarama- Pr Cep 87501-170
Fone (44) 3639-4154 - e-mail: umuarama@bolanhopneus.com.br


00.105.359/0005-57
BOLANHO PNEUS LTDA.

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
4505
[CEP 87 501-170 - UMUARAMA-PR]



PR PNEUS PEÇAS E SERV. LTDA
 Rua Jamil Helu 5763 - Parque Industrial
 Umuarama - Paraná - CEP. 87.507-015
 CNPJ. 10.948.417/0001-34
 FONE: 44-3621-4600

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR.

ORÇAMENTO PNEUS

ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	UNID.	PNEU 175/70 R 13	4	320,00	1.280,00
2	UNID.	PNEU 175/70 R 14	36	370,00	13.320,00
3	UNID.	PNEU 175/65 R 14	12	350,00	4.200,00
4	UNID.	PNEU 205/60 R 16	8	590,00	4.720,00
5	UNID.	PNEU 225/75 R 16 CARGA	24	770,00	18.480,00
6	UNID.	PNEU 205/70 R 15 CARGA	4	590,00	2.360,00
7	UNID.	PNEU 195/55 R 15	4	440,00	1.760,00
					44.360,00

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Umuarama, 27 de abril de 2021

PR PNEUS PEÇAS E SERV. AUTOMOM. LTDA
 CNPJ. 10.948.417/0001-34
 Sidnei Carlos Gerevini

10.948.417/0001-34
PR PNEUS LTDA.
 RUA JAMIL HELU, 5763
 PQ INDUSTRIAL I - CEP 87507-015
 UMUARAMA - PARANÁ

LOJÃO DOS PNEUS - UMUARAMA - L.C. da SILVA - M.E.

007

Rodovia Pr. 323 - Saída p/ Guaira - CEP. 87.507-000 - fone: 44-3624-4887

UMUARAMA - PARANÁ - CNPJ. 29.438.648/0001-26 INSC. EST. 90.770.383-50

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ

ORÇAMENTO DE PNEUS NOVOS

QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	PNEU 1000 X 20 COMUM LISO	X-BRI	1.970,00	7.880,00
6	PNEU 1400 X 24 MAQ. 16 LONAS	WESTILAKE	4.880,00	29.280,00
8	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL LISO	WESTILAKE	2.100,00	16.800,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				53.960,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 Dias
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Umuarama, Pr, 27 de abril de 2021

L. C. DA SILVA - ME

CNPJ 29.438.648/0001-26

INSC. EST. 90.770.383-50

AV. ARACAJU, 1760 - ZONA VII

87.503-370 - UMUARAMA - PR

LOJÃO DOS PNEUS UMUARAMA
L.C. DA SILVA - M.E.

VICTOR PNEUS

008

C.A. DAL POZZO M.E.

Rua Manoel Ramires nº 1680 - CEP. 87-507-013 - FONE: 44-3639-7222

UMUARAMA - PARANÁ - CNPJ. 03.240.713/0001-10

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

ORÇAMENTO PNEUS

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	PNEU 1000 X 20 COMUM LISO	TORNEL	4	1 980,00	7 920,00
2	PNEU 1400 X 24 16 LONAS	MALHOTRA	6	4.900,00	29 400,00
3	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL LISO	TORNEL	8	2 030,00	16 240,00
VALOR TOTAL					53.560,00

Obs.

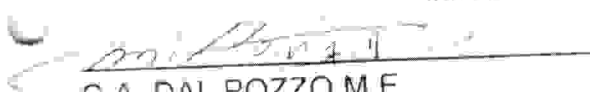
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DAL POZZO PNEUS LTDA.-EPP
CNPJ 03.240.713/0001-10
INSC. EST. 901.89252-03

Umuarama, Pr., 25 de abril de 2021


C.A. DAL POZZO M.E.

CNPJ. 03.240.713/0001-10

Milton Dal Pozzo



PR PNEUS PEÇAS E SERV. LTDA
 Rua Jamil Helu 5763 - Parque Industrial
 Umuarama - Paraná - CEP. 87 507-015
 CNPJ. 10.948.417/0001-34
 FONE: 44-3621-4600

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR.

ORÇAMENTO PNEUS

ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	UNID.	PNEU 1000 X 20 CONV LISO	4	ANTELO	1 930,00	7 720,00
2	UNID.	PNEU 1400 X 24 16 LONAS	6	GRIPMASTER	4 860,00	29 160,00
3	UNID.	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL LISO	8	MALHOTTA	1 980,00	15 840,00
						52.720,00

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
 VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Umuarama, 27 de abril de 2021

PR PNEUS PEÇAS E SERV. ALUMOM. LTDA

Sidnei Carlos Gerevini

10.948.417/0001-34
 PR PNEUS LTDA
 RUA JAMIL HELE 5763
 PO INDUSTRIAL CEP 87507-015
 UMUARAMA - PARANA



CNPJ. 00.105.359/0005-57 Insc Est. 90493212-41
 Av. Castelo Branco, 4505 - Zona 03 - Umuarama- Pr Cep 87501-170
 Fone (44) 3639-4154 - e-mail: umuarama@bolanhopneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ 95.640.736/0001-30
 Av. Pedro Amaro Dos Santos nº 1546 – CEP 87528-000
 (44) 3664-1320

ORÇAMENTO

Item	Descrição	UNI	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 1.000X20 Borrachudo Comum	UNI	4	ANTEO	R\$1.780,00	R\$7.120,00
2	PNEU 14.00-24GT - 16 LONAS	UNI	6	FIRESTONE	R\$4.650,00	R\$27.900,00
3	PNEU 295/80/R22,5 - DIRECIONAL/LISO - 18 LONAS	UNI	8	DURABLE	R\$1.880,00	R\$15.040,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: 50.060,00

OBS: OS PREÇOS E A DISPONIBILIDADE DOS PRODUTOS ACIMA, ESTARÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO.


 00.105.359/0005-57
 BOLANHO PNEUS LTDA.

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
 4505

CEP 87 501-170 - UMUARAMA-PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

011

DO... DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

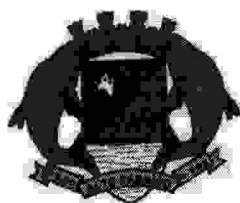
REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma visando a* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor aproximado de R\$ 108.070,64 (cento e oito mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 18 de Maio de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

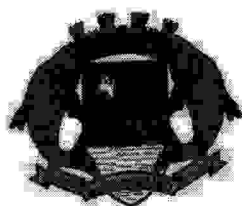
REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	108.070,64.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3882	339030390100	PNEUS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3883	339030390100	PNEUS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3885	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3886	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3887	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3888	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3889	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3890	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3884	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
3891	339030390100	PNEUS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3892	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3893	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3894	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3895	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3896	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3897	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3898	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3899	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3900	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3901	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3902	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3904	339030390100	PNEUS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3905	339030390100	PNEUS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3906	339030390100	PNEUS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3907	339030390100	PNEUS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3909	339030390100	PNEUS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3910	339030390100	PNEUS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3911	339030390100	PNEUS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3912	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3913	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3914	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3915	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3916	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3917	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3920	339030390100	PNEUS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3921	339030390100	PNEUS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8206	339030390100	PNEUS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 18 de maio de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Renato', is positioned above the printed name.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

Contador



Alto Paraíso - PR., 18 de Maio de 2021.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

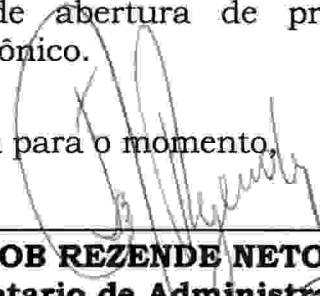
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

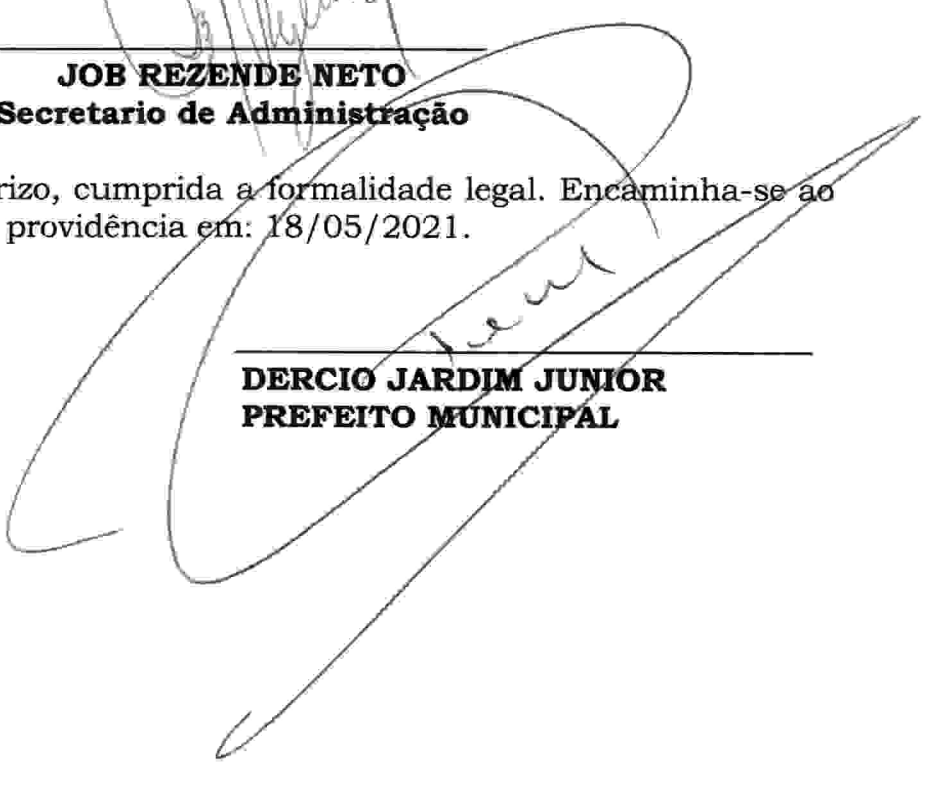
- a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, num valor aproximado de R\$ 108.070,64 (cento e oito mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos)., no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador para cobertura das despesas com o presente.

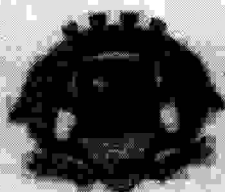
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,


JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 18/05/2021.


DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

016

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

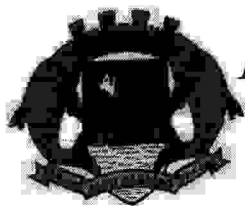
3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07/04/2021
Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h30min do dia 04/06/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h31min às 16h00min do dia 04/06/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h01min do dia 04/06/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

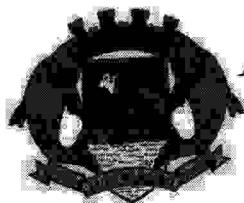
1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

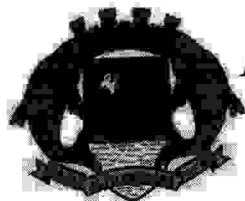
3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

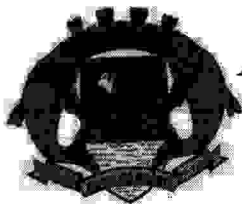
7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

024

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noveenta) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

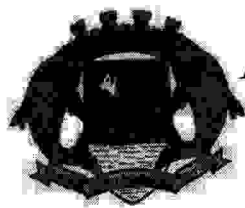
7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

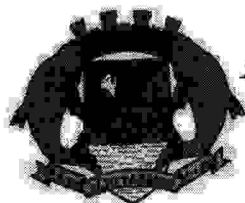
10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

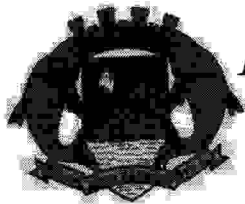
11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

029

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

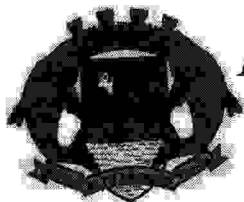
12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

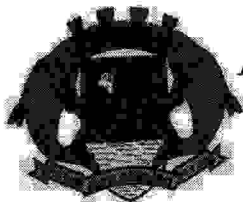
14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3882	339030390100	PNEUS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3883	339030390100	PNEUS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3885	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3886	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3887	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3888	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3889	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3890	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3884	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
3891	339030390100	PNEUS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3892	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3893	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3894	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3895	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3896	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3897	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3898	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3899	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

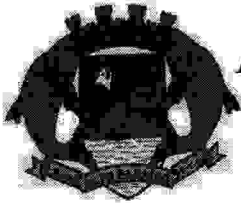
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				SAUDE
3900	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3901	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3902	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3904	339030390100	PNEUS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3905	339030390100	PNEUS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3906	339030390100	PNEUS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3907	339030390100	PNEUS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3909	339030390100	PNEUS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3910	339030390100	PNEUS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3911	339030390100	PNEUS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3912	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3913	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3914	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3915	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3916	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3917	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3920	339030390100	PNEUS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3921	339030390100	PNEUS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8206	339030390100	PNEUS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

15.4. O fornecedor deverá entregar os pneus novos de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação **INMETRO**.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

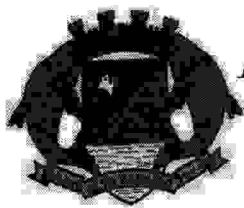
16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

033

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

034

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;



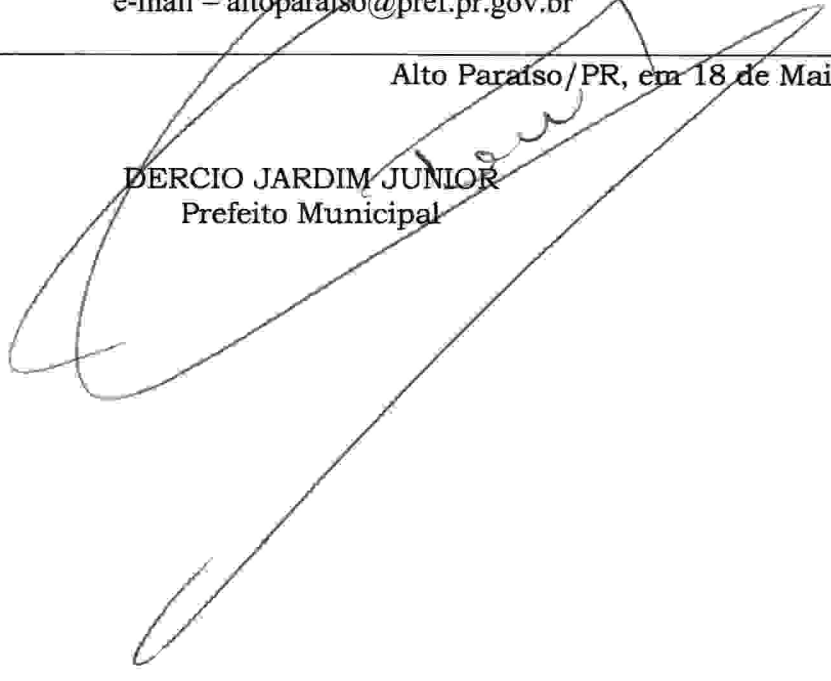
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso/PR, em 18 de Maio de 2021.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

036

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

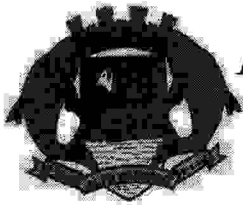
OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit. Máximo	Vlr Total
1	PNEU175/70-R13	4	UND	346,33	1.385,32
2	PNEU 195/55-R15	4	UND	432,00	1.728,00
3	PNEU 175/65-R14	16	UND	372,00	5.952,00
4	PNEU 175/70-R14	36	UND	408,00	14.688,00
5	PNEU 205/70-R15 - CARGA	4	UND	630,33	2.521,32
6	PNEU 225/75-R16 - CARGA	24	UND	1.010,00	24.240,00
7	PNEU 14.00-24GT-16 LONAS	6	UND	4.822,00	28.932,00
8	PNEU 205/60/R16	8	UND	623,00	4.984,00
9	PNEU 1.000X20 Comum Liso	4	UND	1.915,00	7.660,00
10	PNEU 295/80/R22,5 RADIAL LISO	8	UND	1.997,50	15.980,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 108.070,64 (cento e oito mil e setenta reais e sessenta centavos).

Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
4. O fornecedor deverá entregar os pneus novos de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação **INMETRO**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

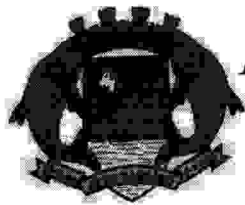
037

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

038

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

039

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS **(em papel timbrado da proponente)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 040

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

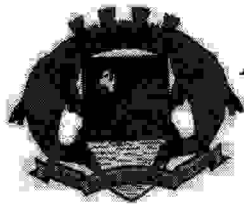
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

041

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

042

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

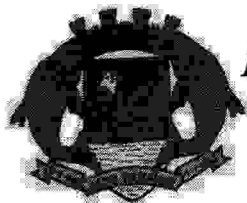
CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2021 e Contrato nº ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3882	339030390100	PNEUS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3883	339030390100	PNEUS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3885	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3886	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3887	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3888	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3889	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3890	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3884	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
3891	339030390100	PNEUS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

043

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				LAZER
3892	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3893	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3894	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3895	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3896	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3897	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3898	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3899	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3900	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3901	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3902	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3904	339030390100	PNEUS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3905	339030390100	PNEUS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3906	339030390100	PNEUS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3907	339030390100	PNEUS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3909	339030390100	PNEUS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3910	339030390100	PNEUS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3911	339030390100	PNEUS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3912	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3913	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3914	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3915	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3916	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3917	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3920	339030390100	PNEUS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3921	339030390100	PNEUS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

044

				ADOLESC
8206	339030390100	PNEUS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento..

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. O fornecedor se obriga a entregar pneus novos de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação **INMETRO**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

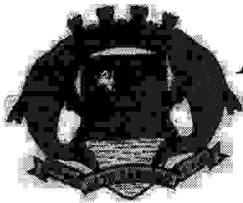
1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

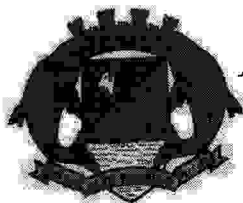
1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 046

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

047

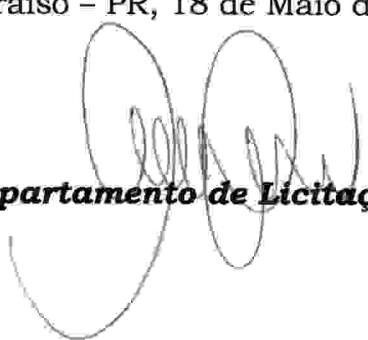
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 068/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 18 de Maio de 2021.


Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

048

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax (44) 3664-1320

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 068/2021

Pregão Eletrônico nº 042/2021

OBJETO: *“Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos de 1ª linha com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, para a frota de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, tudo conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”*

I. Relatório

Trata-se de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, iniciado em data de **18/05/2021** e com data de abertura do pregão prevista para **04/06/2021**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos de 1ª linha com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, para a frota de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “preço de referência”, para análise da aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se parecer contábil demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária, confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

049

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax (44) 3664-1320

II. Fundamentação

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, pois o objeto da licitação é justamente a aquisição de bens comuns. Um **bem ou serviço "COMUM"**, são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado"* (art. 1º, § 1º, da Lei 10.520/2002). Portanto, podem ser licitados pela modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Ressalta-se, que através da respectiva modalidade a Administração Pública poderá contar com a possibilidade de uma maior redução do preço, tendo-se em conta a liberdade do Pregoeiro em negociar melhor preço com os licitantes.

No que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão Eletrônico, a Comissão de Licitação, especialmente o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Em especial, atentar-se quanto os requisitos do Edital, o método de convocação dos interessados, que deverá ser feito por meio de publicação do aviso de licitação nos órgãos oficiais do município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação. Não se esquecendo da informação que deverá ser formulada ao egrégio TCE. Salienta-se que da data de publicação do aviso até a data de abertura da sessão pública e do envio de lances do certame, que está programada para o dia **04/06/2021**, deve ser respeitado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, estabelecido no art. 25, do Decreto nº 10.024/2019.

No mais, esta Procuradoria Jurídica ressalta aos membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro, para atentarem ao disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o município, e proibição de participar de licitação realizada pela prefeitura.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

050

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax (44) 3664-1320

Por fim, estando regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, emite parecer favorável à sua continuidade, com aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

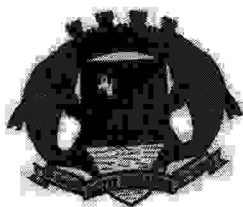
É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso/PR, 18 de maio de 2021.

PAULO ARANTES MEDEIROS

Assessor Jurídico

OAB-PR 56.967



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 068/2021

Pregão Eletrônico - nº 042/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h30min do dia 04/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h31min às 16h00min do dia 04/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h01min do dia 04/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 108.070,64 (cento e oito mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

de Sessão Plenária para representar a Câmara Municipal em eventos que estejam relacionados com as atividades parlamentares e legislativas.

VII – para exercer cargo de provimento em comissão nos Governos Federal, Estadual e Municipal.

VIII – por extraordinária e pontual necessidade do Serviço Público quando, servidor público eleito vereador, houver de ausentar-se, em caráter de excepcionalidade, para o exercício de sua função.

§ 1º. No que se refere ao inciso I, entende-se como devidamente comprovado motivo expressamente descrito, inclusive possibilidade em caráter extraordinária e pontual de pessoa em boa saúde acompanhar pessoa doente, sempre e em todo caso mediante apresentação de declaração e/ou atestado médico.

§ 2º. Quando o Vereador faltar às Sessões em razão das missões oficiais elencadas no inciso IV e V do presente artigo, obrigatoriamente apresentará relatório por escrito.

Art. 3º. O Vereador que necessitar se ausentar, deverá comunicar por meio de ofício à Secretaria da Câmara o local e a finalidade a que se refere.

§1º. A justificação das faltas far-se-á em requerimento endereçado ao Presidente da Câmara no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Sessão em que esteve ausente, instruído com os respectivos documentos comprobatórios.

§2º. Exercerá a função de contabilizar as eventuais faltas de Vereador o Primeiro Secretário da Mesa Diretiva, que repassará essa informação ao funcionário responsável pela "folha de pagamento" da Câmara Municipal, assim até o 20º (vigésimo) dia de cada mês e antes que ocorra o pagamento do subsídio do período.

Art. 4º. O controle da frequência se dará com a assinatura do livro de presença e chamada nominal nas Sessões Plenárias.

Parágrafo único. Considerar-se-á falta quando, na Sessão Ordinária ou Extraordinária, o Vereador deliberadamente não assinar o livro de presença, ou, tendo-o assinado, ausentar-se injustificadamente do Plenário antes de encerrados os trabalhos da Sessão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a contar da data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", nos 18 de maio de

2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 068/2021

Pregão Eletrônico nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem no edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h30min do dia 04/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h31min às 16h00min do dia 04/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h01min do dia 04/06/2021. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 108.070,64 (cento e oito mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 038/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e MUNDIAL DECORAÇÕES

LTD. – CNPJ 05.298.788/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

VALOR TOTAL: R\$5.670,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LEUNICE MARIA DAL BOSCO

MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA. – CNPJ 05.298.788/0001-88

18/05/2021

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 023/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e KANNO & HASEGAWA LTDA.

CNPJ 77.217.982/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

VALOR TOTAL: R\$17.258,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

YOSHIMORI KANNO

KANNO & HASEGAWA LTDA. – CNPJ 77.217.982/0001-00

18/05/2021

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

Empresa 12.526.550/0001-28 - J R ALVES SATIM - Comercial Rua Prof. OLÍMPIO DE OLIVEIRA, 44, DISTRITO DE FLORIANO, CEP 87105038, Maringá - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sra. JULIANA ROSA ALVES SATIM - CPF: 031.740.999-34, Residência: RUA PROF. OLÍMPIO DE OLIVEIRA, 44, FLORIANO, CEP 87115000, Maringá - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Solicito as diligências necessárias para procedimento licitatório para contratação anual de Empresa para fornecimento diário, por meio eletrônico e website de boletim de publicações de interesse do Município (recortes eletrônicos de diários oficiais), da(o) Dispensa Por Justificativa 32 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa Por Justificativa 32 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001192.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa por Justificativa 32/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 103/2020

Cruzeiro do Oeste/PR, 10 de Maio de 2021.

J R ALVES SATIM

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

Testemunhas:

1

2

Aditivo Nº 101/2021

Contrato Nº359/ 2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 27.789.446/0001-01 – ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – M – Comercial: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº4455, 4455, ZONA I, CEP 87501170, Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDA PASSARELA FLORIANO – CPF: 087.395.339-80, Residência: RUA MONTES CLARES, 4076, JARDIM CIDADE ALTA, CEP 87502330, Umuarama - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR , da(o) Pregão 105 /2020 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 105 /2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.

Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor dos produtos dos Lotes 129- COMPRESSA GAZE 7.5CMX7.5CM 13FOS C/500, sendo o valor pago de R\$ 10,89 (Dez reais e oitenta e nove centavos), passando a ser R\$ 24,70 (Vinte e quatro reais e setenta centavos), lote 140 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA, sendo o valor pago R\$ 40,00 (Quarenta reais), passando a ser R\$ 129,17 (Cento e vinte e nove reais e dezessete centavos), lote 141 - LUVAS DE PROCEDIMENTO PP C/100 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA, sendo o valor pago de R\$ 34,00 (Quarenta reais), passando a ser R\$ 129,17 (Cento e vinte e nove reais e dezessete centavos). Conforme solicitação memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº105 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 359 /2020.

Cláusula quinta: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula sexta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº105 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 359 /2020.

Cláusula sétima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula oitava: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula nona: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula décima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula décima primeira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula décima segunda: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula décima terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula décima quarta: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula décima quinta: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula décima sexta: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula décima sétima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula décima oitava: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula décima nona: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima primeira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima segunda: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima quarta: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima quinta: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima sexta: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima sétima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima oitava: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima nona: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima décima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima décima primeira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima décima segunda: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima décima terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima décima quarta: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima décima quinta: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima décima sexta: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

Cláusula vigésima décima sétima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 /2020 a contar do dia 03 de Junho de 2021 com vencimento em 03 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001031 e justificativa Ofício nº89/2021 e notas fiscal.

35) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
36) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR
37) TOTAL DAS DESPESAS PARA FINEZ DO EXERCÍCIO (27 + 38 + 39)

38) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

39) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

40) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

41) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

42) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

43) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

44) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

45) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

46) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

47) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

48) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

49) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

50) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

51) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

52) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

53) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

54) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

55) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

56) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

57) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

58) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

59) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

60) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

61) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

62) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTER

N° PROC. ADM. 68/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR, de acordo com a
regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO
sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo
como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 19/05/2021 12:03

INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/05/2021 13:00

IM REC. PROPOSTA: 04/06/2021 15:30

INÍCIO DISPUTA: 04/06/2021 16:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELA DE APROVAÇÃO DO INMETRO.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@topariso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%7B%5C%22id%3A%22%3A%225D%7F3731K77vguaKnZozmiBPrCousKFeGg1bK3Q0uAprrSrReleud%2F0uzbVbmqdwX9L6CNlVOp7xTgokzvWGrGtI2KWIA2sUegIkrvbd%3D>

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAISO-PR - 19/05/2021

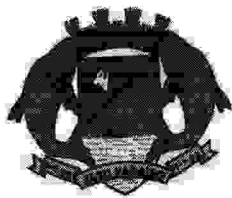
[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	068/2021
Descrição do Objeto*	Linha com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, para a frota de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	3882339030390100020100041220
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	108.070,64
Data de Lançamento do Edital	18/05/2021
Data da Abertura das Propostas	04/06/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

[Confirmar](#)

CPF: 6633488971 (Logout)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

055

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 068/2021

Pregão Eletrônico - nº 042/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h30min do dia 14/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h31min às 16h00min do dia 14/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h01min do dia 14/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 108.070,64 (cento e oito mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03 / 06 / 2021

Edição Nº 12.168

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 42/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO-PR

Setor de Licitações – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, situada à Rua Presidente Vargas, nº 288, Centro, Xanxerê/SC, por intermédio de seu administrador, o Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, portador da Carteira de Identidade nº 384.207-4 e do CPF nº 006.979.279-89, apresenta:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 42/2021

1. DO CABIMENTO DO PRESENTE APELO - DA TEMPESTIVIDADE

Precipualemente esclarece a Recorrente que a interposição da presente Impugnação é o exercício do direito e da garantia constitucional, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que este ocorra dentro dos trâmites legais

Visto que, a sessão pública está prevista para abertura na data de 14/06/2021, a impugnante atende os prazos e precedentes previstos no Art. 41, §2º da Lei Nº 8.666/93, qual seja, o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, e desta forma, a presente impugnação ao edital resta tempestiva.

1. DOS FATOS

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 42/2021, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, tendo como objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A empresa impugnante demonstra interesse em participar do certame, todavia, de posse do referido edital, constatou-se a existência de irregularidades contidas no texto editalício e entende que as exigências contidas em alguns itens do edital violam o princípio da ampla competitividade, uma vez que restringe de forma significativa o número de participantes na licitação.

A ora recorrente informa que ao analisar o edital, constatou que em determinado trecho, faz a menção de que os pneus devem estar em conformidade com o INMETRO:

“15.4. O fornecedor deverá entregar os pneus novos de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação INMETRO).”

Ocorre que, o item nº 07 - PNEU 14.00-24GT-16 LONAS não possui provação, certificado ou selo do INMETRO, por se tratar de pneu de máquina.

Para esclarecer, esse pneu é de uso agrícola, ou seja, pneu de uso OFF ROAD (fora de estrada), além de possuir índice de velocidade inferior à 80 km/h. Desta maneira, se enquadra como pneu que fica isento de apresentação do selo do INMETRO, conforme a Portaria n.º 365, de 22 de julho de 2015:

1) O subitem 1.1.2 da Portaria Inmetro n.º 544/2012 passará a vigorar com a seguinte redação:

“1.1.2 Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para:

- a) pneus de construção diagonal;*
- b) pneus destinados ao uso exclusivamente temporário que apresentem marcação de forma indelével “Uso Temporário ou “Temporary Use Only”;*
- c) pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores;*
- d) pneus de veículos de coleção;*
- e) pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h;*
- f) pneus tipo “Professional Off Road” (POR), que são aqueles projetados para uso em serviços fora das estradas e em condições severas, (...).*

Necessário é frisar, que considerando a situação em apreço, a referida exigência deve ser excluída do certame, visto que, nenhuma empresa revendedora de pneus importados ou nacionais poderá ofertar o referido item em conformidade com o que se exige no edital. Considerando que, esta exigência como todas as demais deve ser levada à risca, os item ficará deserto.

2. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer-se

a) O recebimento da presente Impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório;

b) Seja devidamente julgado procedente o pedido formulado na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar o edital e:

b.1) **EXCLUIR** a exigência de que o pneu ofertado no item 07 contenha selo do INMETRO.

c) Que a data de realização do pregão seja prorrogada, visando a ampla competitividade, para que todos os interessados possam alterar suas propostas e cadastrá-las de maneira correta.

Nesses Termos,

Pede Provimento.

Xanxerê, 08 de junho de 2021.



Rafael Luiz Moretto Vicini

Administrador

CPF: 006.979.279-89

Pneulog Comércio de Pneumáticos EIRELI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 15:38:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78880701214949036759-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a34c8293052866d3909eed00e53f66072b1f4dddf2a0fb9c6dc9aea098117036498112e9d677c7483747f216a1470bed734



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli ME

Cnpj: 17.092.175/0001-79

Alteração do Ato Constitutivo Consolidatória nº 1

Rafael Luiz Moretto Vicini, brasileiro, maior, nascido no dia 05/10/1983, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Fidêncio de Souza Mello nº 141, apto 801, centro, em Xanxerê/SC, cep 89.820-000, portador da carteira de identidade nº 384.207-4, emitida pela SSP/SC, cpf 006.979.279-89 titular da empresa individual de responsabilidade limitada **Pneulog Comercio De Pneumáticos EIRELI – ME** com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 255, centro, em Xanxerê/SC, cep 89.820-000 registro na Jucesc sob o nº 42600018720, em 30/10/2012, inscrita no cnpj nº 17.092.175/0001-79. Resolve alterar o ato constitutivo, conforme as cláusulas abaixo:

- a) A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Presidente Vargas nº 288, centro, em Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.
- b) Consolidação do ato constitutivo e alterações posteriores.

Após as modificações acima, a alteração do ato constitutivo consolidatória nº 1, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de **Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli ME**.

Cláusula 2ª: A empresa individual de responsabilidade limitada tem sua sede na Rua Presidente Vargas nº 288, centro, em Xanxerê/SC, CEP 89.820-000..

Parágrafo Único: A enumeração acima não é taxativa, assim, filiais, agências, depósitos e escritórios poderão ser instalados em qualquer localidade do País ou do exterior, bem como poderão ser extintos os existentes ou os que vierem a existir.

Cláusula 3ª: A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades comerciais no dia 01/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª: O ramo de atividades da empresa individual de responsabilidade limitada é a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e peças e acessórios novos para veículos automotores.

1




Cláusula 5ª: O capital social da empresa individual de responsabilidade limitada é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 6ª: A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

Cláusula 7ª: O encerramento do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros poderão ser distribuídos ou mantidos em conta especial para futuros aumentos do capital social ou compensação de prejuízos.

Parágrafo Único: A empresa individual de responsabilidade limitada poderá levantar balanços intermediários para o fim exclusivo de distribuição de lucros.

Cláusula 8ª: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo(a) titular **Rafael Luiz Moretto Vicini**, que deverá praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, inclusive representando a sociedade judicial e extra judicialmente.

Cláusula 9ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, §1º Código Civil 2002).

Cláusula 10ª: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade.

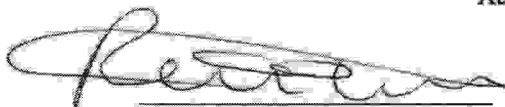
Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular, a empresa individual de responsabilidade limitada continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores até sentença que definir a partilha ou a interdição do titular.

Cláusula 12ª: As dúvidas e omissões em relação à empresa individual de responsabilidade limitada serão primeiramente resolvidas pelo disposto na Lei 10.402/2002 e supletivamente pelo disposto na lei das sociedades anônimas.




Cláusula 13ª: Fica eleito o foro e comarca de Xanxerê/SC, para solucionar qualquer questão oriunda da presente alteração do ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada.

Xanxerê/SC, 13 de Abril de 2017.



Rafel Luiz Moretto Vicini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2017 SOB Nº: 20178157554
Protocolo: 17/815755-4, DE 24/04/2017

Empresa: 42 6 0001872 0
FABRILLO COMERCIO DE
PNEUMATICOS WIRELLZ ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL


CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78880501213357128783-3
Data: 05/01/2021 17:37:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY88393-0B10;



CNPJ: 08.971.14

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Bastos Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 17:37:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78880501213357128783-1 a 78880501213357128783-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

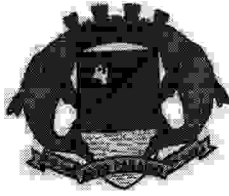
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c63030db654e9c514b1b1a1cdfa020b536c3741d4e0e89a714f47d906c5155b686aa6112e9d677c7483747f216a1470bed734



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JULGAMENTO

TERMO: **DECISÓRIO**

FEITO: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

REFERÊNCIA: **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos de 1ª linha com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, para a frota de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, tudo conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.

I – Das Preliminares;

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **PNEU LOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME - CNPJ 17.092.175/0001-79**, com fundamento nas Leis 8.666/93.

II – Das Razões da Impugnação;

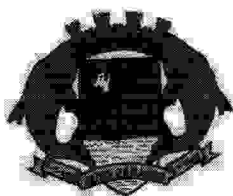
A empresa impugnante contesta o fato de constar no edital a exigência de selo do INMETRO para o pneu de Item 07 (Pneu 14.00-24GT-16 Lonas), alegando a não obrigatoriedade para pneus desta categoria.

III - Dos Pedidos da Impugnante;

Requer a empresa impugnante:

a) recebimento e processamento da Impugnação;

b) seja julgada procedente a Impugnação, par o fim de excluir a exigência de selo do INMETRO para o pneu de Item 07, bem como republicação do Edital;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

IV - Da Análise das Alegações:

Inicialmente, cabe analisar o **requisito de admissibilidade** da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal, o que se verifica que a impugnação foi recebida dentro do prazo legal.

Quanto ao **mérito**, observa-se que assiste razão à empresa impugnante, visto que não há exigência legal de selo do INMETRO para o pneu de **Item 07 (Pneu 14.00-24GT-16 Lonas)**, nos termos da **Portaria do INMETRO de nº 365/2015, anexo único, Item 1.1.2, “e”**, a qual considerada que os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h.

No caso em questão, as especificações do pneu de Item 07 preveem velocidade máxima de 60 Km/h, visto tratar-se de pneu para ser instalado em pá carregadeira, em uso em estradas rurais.

Desta forma, **DEFIRO** os pedidos da impugnação interposta.

Quanto a retificação do edital, a Jurisprudência dos Tribunais de Contas têm decidido pela obrigatoriedade de republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, mesmo nos casos em que hajam diminuição de exigências, nesse mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União já determinou a reabertura do “... **prazo inicialmente estabelecido** quando houver alteração do edital que afete a formulação de propostas, nos termos do art. 20 do Decreto nº 5.450/2005” (TCU, Acórdão nº 930/2008 – Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, j. em 21.05.2008. Item nº 9.3.2 do Acórdão. Destaque nosso).

Dessa forma, faz-se necessária a publicação pelo mesmo prazo inicialmente estabelecido.

V - DECISÃO;

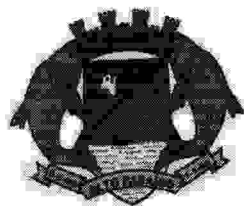
Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **PNEU LOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME - CNPJ 17.092.175/0001-79**, pela tempestividade, bem como, no mérito, julgo **PROCEDENTE** o pedido de retificação do edital para exclusão a exigência de selo do INMETRO para o pneu de **Item 07 (Pneu 14.00-24GT-16 Lonas)**.

Por fim, dê-se ciência as empresas ora interessadas.

Alto Paraíso- Pr., 09 de Junho de 2021.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN:00587654929 - Assinatura de forma original por VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN:00587654929
Data: 2021/06/09 13:22:11 -03'00'

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 068/2021

Pregão Eletrônico - nº 042/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h30min do dia 24/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h31min às 16h00min do dia 24/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h01min do dia 24/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 108.070,64 (cento e oito mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

es legais

leis@ilustrado.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2477/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO		
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA		
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa		
66 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
69 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
71 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	15.000,00	
72 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00	
73 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10.000,00	
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO		
041290006.2.019000 Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização		
158 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	
06 SECRETARIA DE CULTURA		
06.02 DIVISAO DE CULTURA		
133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura		
212 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.000,00	
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
154510016.2.046000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos		
535 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
543 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.000,00	
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS		
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS		
267820017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários		
574 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
577 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
583 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00	
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.		
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO		
206800018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento		
613 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
620 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00	
13 SEC. TURISMO, M. AMB. EC, FISC. SAN. AGR.		
13.02 DIVISAO DE TURISMO		
276950013.2.038000 Manutenção da Divisão de Turismo		
662 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL		
14.03 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
082440005.2.090000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais		
735 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.000,00	
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL		
14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS		
082440005.2.086000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários		
756 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
759 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00	
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL		
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social		
775 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	20.000,00	
08 SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS		
382 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	
385 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
393 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	30.000,00	
303 SAUDE - Recintas Vinculadas (EC 29/00)		

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO		
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO		
041220003.2.014000 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações		
33 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	700,00	
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.02 DIV. FINANÇAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE		
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade		
138 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	35.000,00	
139 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	
140 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	
143 3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
146 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	500,00	
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.02 DIV. FINANÇAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE		
288430000.0.002000 Amortização e Encargos da Dívida Contratada		
154 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	15.000,00	
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO		
041290006.2.019000 Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização		
157 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	500,00	
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
041280003.2.009000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos		
178 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.500,00	
179 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	
06 SECRETARIA DE CULTURA		
06.02 DIVISAO DE CULTURA		
133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura		
203 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	18.000,00	
204 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO		
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação		
242 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
245 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	2.000,00	
249 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.000,00	
250 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00	
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO		
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
255 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	92.400,00	
260 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO		
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar		
265 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00	
267 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	200,00	
269 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
281 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00	
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO		
123610007.2.036000 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%		
265 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3684 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Agente Comunitário de Saúde - ACS	08/06/2021	30.805,00
TOTAL REPASSE:		30.805,00
INC. FIN. APS-DESEMBOLSO	08/06/2021	3.225,00
TOTAL REPASSE:		3.225,00
Teto Financeiro - MAC	04/06/2021	13.168,00
TOTAL REPASSE:		13.168,00
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem.	02/06/2021	3.100,00
TOTAL REPASSE:		3.100,00
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	08/06/2021	865,00
TOTAL REPASSE:		865,00
Ações da Vigilância Sanitária	02/06/2021	1.000,00
TOTAL REPASSE:		1.000,00

Alto Paraíso, 09 de junho de 2021

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 068/2021

Pregão Eletrônico - nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA PARA GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PARA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2006, presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h30min do dia 24/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h31min às 16h00min do dia 24/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h01min do dia 24/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 108.070,64 (cento e oito mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006.

Lei Complementar 147/2006, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à licitação.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 084/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 028/2021 de 25 de maio de 2021, sob o nº 028/2021.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA.

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 028/2021 de 25 de maio de 2021, que tinha como objeto a contratação de empresa para fornecimento de dietas alimentares para uso dos pacientes acamados e pacientes com necessidades de alimentação especial conforme avaliação médico/especialista e com Mandados Judiciais encaminhados pelo Ministério Público para o Município de Altônia-PR.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas de empresa: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, no Lote 01, Item 2, com valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); PR NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, no Lote 01, Item 01, com valor total de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais); BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, no Lote 01, Item 04, 05 e 06, com valor total de R\$ 32.485,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, no Lote 01, Item 05, com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); NUTRIPORT COMÉRCIO LTDA, no Lote 01, Item 07, com valor total de R\$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais); NORTE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, no Lote 01, Item 08, com valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS EIRELI, no Lote 01, Item 09, com valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paro Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
Processo Administrativo Nº 68/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/05/2021 12:03:13

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 4** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 346,33**
Descrição: PNEU175/70-R13

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	KELLY NACIONAL / EDGE TOURING 82T	481,00
PARTICIPANTE 036	DUNLOP / SP TOURING	340,00
PARTICIPANTE 043	GENERAL / EVERTREEK RT	345,00
PARTICIPANTE 083	KELLY / EDGE TOURING	346,33
PARTICIPANTE 051	FORCEUM / ECOSA	346,33
PARTICIPANTE 006	VIKING / CITY	346,33
PARTICIPANTE 063	GOODYEAR / KELLY EDGE	346,00
PARTICIPANTE 017	WESTLAKE / DIVERSOS	346,00

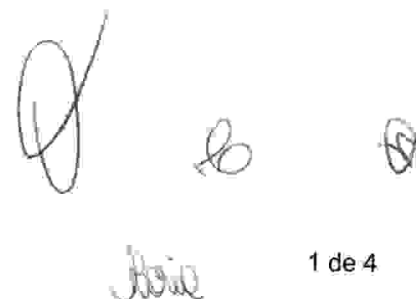
LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 4** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 432,00**
Descrição: PNEU 195/55-R15

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	BRIDGESTONE NACIONAL / ECOPIA EP150 85H	570,00
PARTICIPANTE 088	COMFORSER / CF510	420,00
PARTICIPANTE 077	WEST LAKE / RP28	431,00
PARTICIPANTE 057	ROADKING / ARGOS	432,00
PARTICIPANTE 043	GOODYEAR / EAGLE SPORT	432,00
PARTICIPANTE 098	COMFORSER / CF510	432,00
PARTICIPANTE 003	ECOLOGY - / XBRI 85V	43.200,00
PARTICIPANTE 011	ROADKING / ARGOS HP	432,00
PARTICIPANTE 082	GOODYEAR / EFFICIENTGRIP	432,00
PARTICIPANTE 050	DUNLOP / DIVERSOS	432,00

LOTE 3

Item: 1 **Quant.: 16** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 372,00**
Descrição: PNEU 175/65-R14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	FIRESTONE NACIONAL / F700 82T	372,00
PARTICIPANTE 039	DUNLOP / SP TOURING	370,00
PARTICIPANTE 007	SAILUN / ATREZZO	372,00
PARTICIPANTE 003	KELLY / EDGE TOURING	372,00
PARTICIPANTE 022	KAMA / BREEZE 217	372,00
PARTICIPANTE 095	ROADKING / RADIAL 109	372,00
PARTICIPANTE 072	GOODYEAR / KELLY EDGE	372,00
PARTICIPANTE 062	DUNLOP / DIVERSOS	372,00

LOTE 4

Item: 1 **Quant.: 36** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 408,00**
Descrição: PNEU 175/70-R14

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	FIRESTONE/KELLY NACIONAL / F700 88T/EDGE TOURING 88T	578,00
PARTICIPANTE 095	DUNLOP / SP TOURING	395,00
PARTICIPANTE 041	SAILUN / ATREZZO	408,00
PARTICIPANTE 012	KELLY / EDGE TOURING	408,00
PARTICIPANTE 013	KAMA / BREEZE	408,00
PARTICIPANTE 081	ROADKING / RADIAL 109	408,00
PARTICIPANTE 089	GOODYEAR / KELLY EDGE	408,00
PARTICIPANTE 015	DUNLOP / DIVERSOS	407,00

LOTE 5

Item: 1 **Quant.: 4** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 630,33**
Descrição: PNEU 205/70-R15 - CARGA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	FIRESTONE/GOODYEAR NACIONAL / CV5000 106/104R/CARGO MARATHON 2	909,00
PARTICIPANTE 067	COMFORSER / CF300	585,00
PARTICIPANTE 002	WEST LAKE / RP 28	629,00
PARTICIPANTE 064	THREE-A / EFFITRAC	630,00
PARTICIPANTE 030	GOODYEAR / MARATHON II	630,33
PARTICIPANTE 032	LING LONG / R666	630,33
PARTICIPANTE 078	APTANY / RP203 96H	63.033,00
PARTICIPANTE 092	GOODRIDE / SC328	630,33
PARTICIPANTE 052	GOODYEAR / CARGO MARATHON II	630,00
PARTICIPANTE 070	DUNLOP / DIVERSOS	630,00

LOTE 6

Item: 1 **Quant.: 24** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 1.010,00**
Descrição: PNEU 225/75-R16 - CARGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	FIRESTONE/GOODYEAR / CV5000 121/120R 10L/CARGO MARATHON II 118/116R	* 1.295,00
PARTICIPANTE 032	COMFORSER / CF 300	780,00
PARTICIPANTE 053	WEST LAKE / SL329	1.009,00
PARTICIPANTE 036	ROADKING / ARGOS	1.010,00
PARTICIPANTE 050	GOODYEAR / MARATHON II	1.010,00
PARTICIPANTE 090	COMFORSER / CF300	1.010,00
PARTICIPANTE 041	MAZZIN / 115/112S GI-ANTSAVER A/T - A/T	* 101.000,00
PARTICIPANTE 076	ROADKING / ARGOS RF19	1.010,00
PARTICIPANTE 085	GOODYEAR / CARGO MARATHON II	1.010,00
PARTICIPANTE 049	WESTLAKE / DIVERSOS	1.009,00

LOTE 7

Item: 1 **Quant.: 6** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 4.822,00**
Descrição: PNEU 14.00-24GT-16 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	MAGGION / LAVORATORE	4.800,00
PARTICIPANTE 067	MALHOTRA / MG2 401	4.821,00
PARTICIPANTE 022	MAGGION / LAVORATORE G2/L2	4.822,00
PARTICIPANTE 096	SUPERGUIDER / G2/L3	4.822,00
PARTICIPANTE 068	SUPERGUIDER / G2/L2	4.822,00
PARTICIPANTE 054	MAGGION / LAVORATORE	4.882,00
PARTICIPANTE 064	PLUSWAY / DIVERSOS	4.800,00

LOTE 8

Item: 1 **Quant.: 8** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 623,00**
Descrição: PNEU 205/60/R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	BRIDGESTONE/GOODYEAR NACIONAL / ECOPIA EP150/EFFICIENTGRIP SUV 92H	* 741,00
PARTICIPANTE 098	COMFORSER / CF 600	498,00
PARTICIPANTE 061	WEST LAKE / SL 369	622,00
PARTICIPANTE 038	WAN / SA302	623,00
PARTICIPANTE 018	GOODYEAR / EFFICIENTGRIP SUV	623,00
PARTICIPANTE 032	COMFORSER / CF510	623,00
PARTICIPANTE 047	APTANY / 92H RP203-	* 62.300,00
PARTICIPANTE 056	ROADKING / ARGOS HP	623,00
PARTICIPANTE 076	GOODYEAR / EFFICIENTGRIP SUV	623,00
PARTICIPANTE 019	DUNLOP / DIVERSOS	623,00

LOTE 9

Item: 1 **Quant.: 4** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 1.915,00**
Descrição: PNEU 1.000X20 Comum Liso

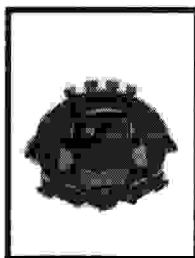
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	ANTEO NACIONAL / AT65 146/143J LISO	1.915,00
PARTICIPANTE 036	GOODYEAR / G8	1.790,00
PARTICIPANTE 020	ANTEO / AT 52	1.914,50
PARTICIPANTE 073	MAGGION / LUNGAVIA	1.915,00
PARTICIPANTE 039	N / N	1.915,00
PARTICIPANTE 006	FLEET KING JK / 16 LONAS 146/142K	191.500,00
PARTICIPANTE 046	DURABLE / DR942	1.915,00
PARTICIPANTE 011	WESTLAKE / DIVERSOS	1.914,00

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 8	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.997,50
Descrição: PNEU 295/80/R22,5 RADIAL LISO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	DURABLE / DR 766	1.997,00
PARTICIPANTE 013	STEELMARK / AGS	1.997,50
PARTICIPANTE 017	FULL RUN / TB766	1.997,50
PARTICIPANTE 076	DURABLE / DR766 18 LONAS 142/148M	199.750,00
PARTICIPANTE 068	DURABLE / DR766	1.997,50
PARTICIPANTE 096	GOODYEAR / STEELMARK AGS	1.997,00
PARTICIPANTE 047	WESTLAKE / DIVERSOS	1.997,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 042/2021

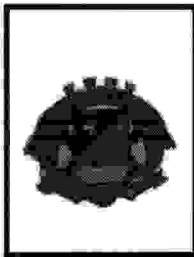
MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	24/10/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	03/08/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	17/08/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	13/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	23/10/2021
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	06/08/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	



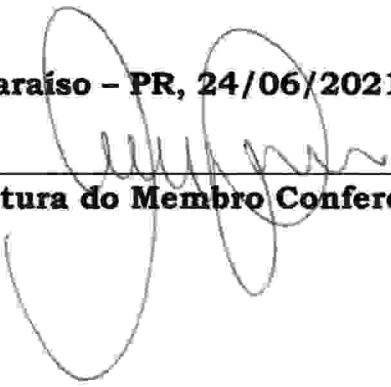
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO 075
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	20 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 24/06/2021


Assinatura do Membro Conferente

Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli ME

Cnpj: 17.092.175/0001-79

Alteração do Ato Constitutivo Consolidatória nº 1

Rafael Luiz Moretto Vicini, brasileiro, maior, nascido no dia 05/10/1983, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Fidêncio de Souza Mello nº 141, apto 801, centro, em Xanxerê/SC, cep 89.820-000, portador da carteira de identidade nº 384.207-4, emitida pela SSP/SC, cpf 006.979.279-89 titular da empresa individual de responsabilidade limitada **Pneulog Comercio De Pneumáticos EIRELI – ME** com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 255, centro, em Xanxerê/SC, cep 89.820-000 registro na Jucesc sob o nº 42600018720, em 30/10/2012, inscrita no cnpj nº 17.092.175/0001-79. Resolve alterar o ato constitutivo, conforme as cláusulas abaixo:

- a) A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Presidente Vargas nº 288, centro, em Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.
- b) Consolidação do ato constitutivo e alterações posteriores.

Após as modificações acima, a alteração do ato constitutivo consolidatória nº 1, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de **Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli ME**.

Cláusula 2ª: A empresa individual de responsabilidade limitada tem sua sede na Rua Presidente Vargas nº 288, centro, em Xanxerê/SC, CEP 89.820-000..

Parágrafo Único: A enumeração acima não é taxativa, assim, filiais, agências, depósitos e escritórios poderão ser instalados em qualquer localidade do País ou do exterior, bem como poderão ser extintos os existentes ou os que vierem a existir.

Cláusula 3ª: A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades comerciais no dia 01/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª: O ramo de atividades da empresa individual de responsabilidade limitada é a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e peças e acessórios novos para veículos automotores.

1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78880501213357128783-1
Data: 05/01/2021 17:37:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY86391-UHYW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Boi Vólber Azevedo Miranda Civalconli
Titular

TJPB



Cláusula 5ª: O capital social da empresa individual de responsabilidade limitada é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 6ª: A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

Cláusula 7ª: O encerramento do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros poderão ser distribuídos ou mantidos em conta especial para futuros aumentos do capital social ou compensação de prejuízos.

Parágrafo Único: A empresa individual de responsabilidade limitada poderá levantar balanços intermediários para o fim exclusivo de distribuição de lucros.

Cláusula 8ª: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo(a) titular **Rafael Luiz Moretto Vicini**, que deverá praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, inclusive representando a sociedade judicial e extra judicialmente.

Cláusula 9ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, §1º Código Civil 2002).

Cláusula 10ª: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular, a empresa individual de responsabilidade limitada continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores até sentença que definir a partilha ou a interdição do titular.

Cláusula 12ª: As dúvidas e omissões em relação à empresa individual de responsabilidade limitada serão primeiramente resolvidas pelo disposto na Lei 10.402/2002 e supletivamente pelo disposto na lei das sociedades anônimas.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro e comarca de Xanxerê/SC, para solucionar qualquer questão oriunda da presente alteração do ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada.

Xanxerê/SC, 13 de Abril de 2017.


Rafel Luiz Moretto Vicini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2017 SOB Nº: 20178157554
 Protocolo: 17/815755-4, DE 24/04/2017

Empresa: 42 6 0001872 0
 FENILLOS COMERCIO DE
 PNEUMATICOS EIRELI ME


HENRY GOY-PETRY NETO
 SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 78880501213357128783-3
 Data: 05/01/2021 17:37:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY86393-0B10;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, Jato Preta - PB
 (83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Vitor Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 17:37:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78880501213357128783-1 a 78880501213357128783-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

70005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c63030db654e9c514b1b1a1cdfa020b536c3741d4e0e89a714f47d906c5155b686aa6112e9d677c7483747f216a1470bed734



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 15:38:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78880701214949036759-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

70005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a34c8293052866d3909eed00e53f66072b1f4dddf2a0fb9c6dc9aea098117036498112e9d677c7483747f216a1470bed734



[Assinatura manuscrita]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

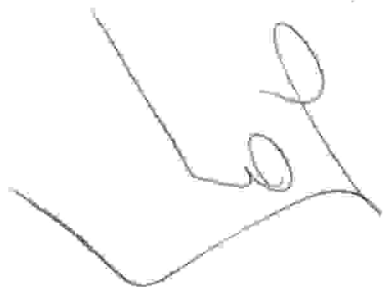
[Assinatura manuscrita]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.092.175/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2012
NOME EMPRESARIAL PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS BREL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEULOG			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 288	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.PNEULOG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3433-5584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 11:34:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
CNPJ: 17.092.175/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:24 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **7C14.53E7.F68A.2B03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **17.092.175/0001-79**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140074379566
Data de emissão:	04/06/2021 09:25:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	03/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/06/2021 09:25:59



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
10747	17/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME CNPJ: 17092175000179

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWECW3BMUFAESEQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 18 de Junho de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.092.175/0001-79**Razão Social:** PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME**Endereço:** RUA PRESIDENTE VARGAS 288 / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021**Certificação Número:** 2021041602235999060039

Informação obtida em 14/05/2021 10:47:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.092.175/0001-79

Certidão nº: 13645167/2021

Expedição: 27/04/2021, às 17:03:53

Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



088
0011192093

07/06/2021

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8495596

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, portador do CNPJ: 17.092.175/0001-79. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, segunda-feira, 7 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

0011192093


B
Arie

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 902476

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

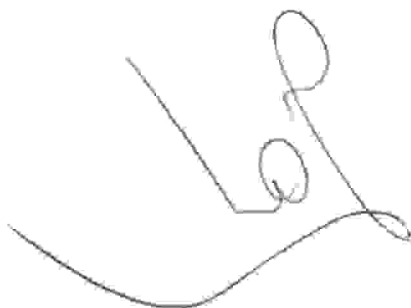
Raiz do CNPJ: 17.092.175

Certidão emitida às 14:55 de 07/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



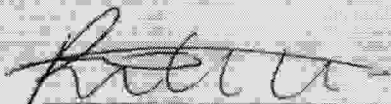
PNEULOG

DECLARAÇÃO DE EPP

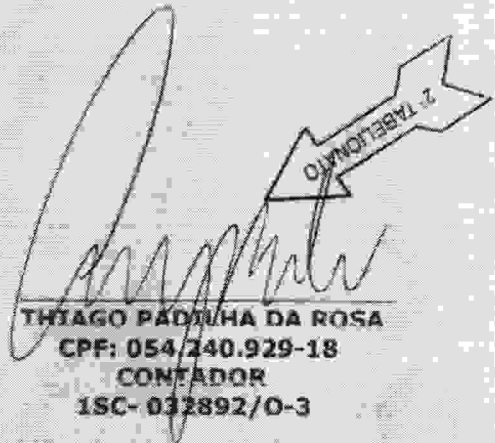
A empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, situada à Rua Presidente Vargas, 288, Centro, Xanxerê/SC, por intermédio de seu administrador, o Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, portador da Carteira de Identidade nº 384.207-4 do CPF nº 006.979.279-89, e do seu contador o Sr. Thiago Padilha da Rosa, portador da carteira de identidade nº 4797381 e do CPF nº 054.240.929-18 **DECLARA QUE:**

Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é considerada **empresa de pequeno porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, desta forma não se enquadra em nenhum dos casos previstos no art. 3º, parágrafo 4º da mesma Lei, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

XANXERÊ, em 16 de dezembro de 2020.



RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
CPF: 006.979.279-89
ADMINISTRADOR



THIAGO PADILHA DA ROSA
CPF: 054.240.929-18
CONTADOR
ISC- 032892/O-3

2º TABELIONATO

RECONHECO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
THIAGO PADILHA DA ROSA

Documento por datado para 16/12/2020

Chapeco/SC 16 de dezembro de 2020
Em testemunha da verdade

Nalício da Jesus Brito Ribeiro
Escriturante Autorizada
Emol: 3,50; Selo: 2,80 = R\$ 6,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal FYH4064-AMVX
A/C produzido por: Mgtr. Azevedo Bastos de Castro

2º TABELIONATO
CHAVECO-SC



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78800501216745973557-1
Data: 05/01/2021 17:37:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY86394-PL4F.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(35) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valtêr Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 17:40:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

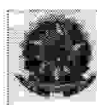
¹**Código de Autenticação Digital:** 78880501216745973557-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c6303bafbe113bdb8ee6e518f29d0304fe5bfe3a367c8fd8c4e1e72229ed37e1b5192112e9d677c7483747f216a1470bed734



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0001872-0	CNPJ 17.092.175/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2012	Data de Início de Atividade 01/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE VARGAS, 288, CENTRO, XANXERÊ, SC, 89.820-000			
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, E COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR E PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)			
Titular Nome/CPF RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI 006.979.279-89	Administrador	Início do Mandato 30/10/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI 006.979.279-89			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/08/2018 Número: 20188382798 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 26 de abril de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 26/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

EDITAL Nº 42/2021

A empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, situada à Rua Presidente Vargas, nº 288, Centro, Xanxerê/SC, por intermédio de seu administrador, o Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, portador da Carteira de Identidade nº 384.207-4 e do CPF nº 006.979.279-89, **DECLARA:**

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 42/2021 do Município de Alto Paraíso.

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 42/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6. Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

7. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

8. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é Sr. Rafael Moretto Vicini, portador da Carteira de Identidade nº 384.207-4 e do CPF nº 006.979.279-89, cuja função/cargo é administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacaopneulog@gmail.com e Telefone: (49) 3433-5584.

12. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13. Nomeamos e constituímos o Sr. Rafael Moretto Vicini, portador da Carteira de Identidade nº 384.207-4 e do CPF nº 006.979.279-89, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato, como: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Xanxerê, 21 de junho de 2021.

[17.092.175/0001-79]
I. E. 256875936
PNEULOG - ME
Rua Presidente Getúlio Vargas, 288
Centro - CEP 89620-000
[XANXERÊ - SC]



Rafael Luiz Moretto Vicini
Administrador
CPF: 006.979.279-89
Pneulog Comércio de Pneumáticos EIRELI





FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME

ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas nº288 , Centro, Xanxerê – SC.

CNPJ: 17.092.175/0001-79 LE: 25.6875.936

CEP: 89820-000

FONE: (49) 3433-5584 (49)

CONTATO: Rafael Luiz Moretto Vicini

E-MAIL PARA PEDIDOS/EMPENHO PREVISÃO DE ENTREGA:

empenhos.pneulog@hotmail.com

E-MAIL EXCLUSIVO PARA LICITAÇÕES:

contato.pneulog@hotmail.com

BANCO: Caixa Econômica Federal

AG: 0701 C/C: 2898-9

PROPOSTA FINANCEIRA- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PR

PREGAO ELETRÔNICO 042/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA- MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PNEU 175/70-R13	4	KELLY EDGE GOODYEAR	299,00	1.196,00
10	PNEU 295/80/R22,5 RADIAL LISO	8	Steelmark AGS GOODYEAR	1.619,00	12.952,00

Os pneus acima apresentados são novos de 1ª linha, não remodelados e possuem selo de aprovação do INMETRO.

Possuirão data de fabricação impressa no produto **não superior a 06 (seis) meses** a contar da data de recebimento e validade de no mínimo 05 anos a contar da data de fabricação.

Pneus de fabricação nacional , marca/fabricante: GOODYEAR, **garantia: 5 (cinco anos), ISSO e atende as normas ABNT vigentes.**

Os pneus possuem certificado de regularidade técnico federal do IBAMA. O fabricante possui **corpo técnico no Brasil**, disponível para qualquer análise de garantia.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Os preços cotados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

O prazo de entrega dos produtos cotados atenderá o solicitado no edital.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e plena concordância dos termos estabelecidos no edital e em seus anexos.

Xanxerê – SC, 24 de junho de 2021.

[17.092.175/0001-79]
I. E. 256875936
PNEULOG - ME
Rua Presidente Getúlio Vargas, 288
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

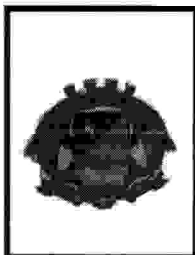


Rafael Luiz Moretto Vicini
Administrador

CPF: 006.979.279-89

Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli-ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 042/2021

MODALIDADE:

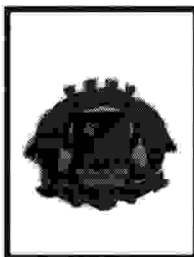
PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: AUTO MECANICA BRANSALES

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	09/08/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	22/07/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	22/07/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	07/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	09/07/2021
<i>Certidão Negativa de Falência</i>	SIM	OK	05/07/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

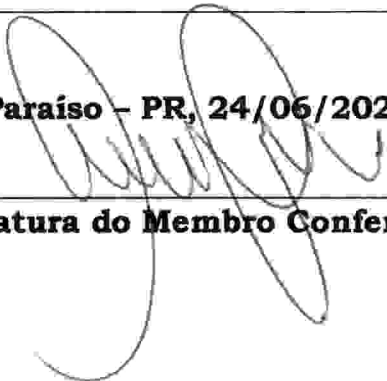


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	20 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 24/06/2021


Assinatura do Membro Conferente

JUCESC

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP

(NIRE 42200433339)

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 – LUIZ RENATO GONSALES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/05/1956, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220, em Chapecó/SC, portador da carteira de identidade nº 354.823 emitida pela SSP/SC em 23/08/2000 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 195.264.829-72.
- 02 – ROSANGELA BRANDALISE GONSALES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Videira/SC, nascida em 24/09/1958, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220, em Chapecó/SC, portadora da carteira de identidade nº 402.769 emitida pela SSI/SC em 02/02/2012 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 304.576.619-88.

Os sócios, acima identificados e qualificados, no 25º (vigésimo quinto) dia do mês de outubro de 2016, reunidos na sede da empresa, usam as prerrogativas do artigo 1.072 § 2º Lei 10.406/02 e considerando que as deliberações possuem como resultado a aprovação unânime dos sócios, configurada pela anuência de todos neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076, I, também da Lei 10.406/02, bem como todas as disposições contratuais inerentes às alterações contratuais. Assim, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, deliberam aprovando por unanimidade a consolidação do contrato social de constituição e suas alterações subsequentes em um único instrumento com a redação aqui consignada, da sociedade empresária **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220; com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200433339 em 17 de janeiro de 1978, inscrita no CNPJ sob nº 83.513.945/0001-34, no Estado de Santa Catarina sob nº 250.569.655, e no município de Chapecó/SC sob nº 5178, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento de constituição consolidado, e pelas imposições legais e vigentes pertinentes à matéria.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula primeira – Os sócios consideram cumpridas as formalidades necessárias e previstas no contrato social de constituição, denotando-se que, o que se escreve neste instrumento, está amplamente discutido e acordado.

Cláusula segunda – Com finalidade de adequação do texto do objeto social a realidade operacional da empresa, o objeto social da sociedade passa a ser: O objeto social da empresa é a atividade de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; a prestação de serviços de reparação de veículos automotores e comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores.

Cláusula terceira – As demais cláusulas do contrato social de constituição consolidado permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 108966/2021-03 na consulta de processos.

Cartório - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC

DA ANUÊNCIA, DESIMPEDIMENTO

Cláusula quarta – As partes, neste instrumento pactuados, declaram que fazem tudo o que encontra-se lavrado nestas laudas, de forma lícita e fiel, representando a exata e livre vontade de cada um, comprometendo-se a tudo cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores legais. E por se acharem em perfeito acordo assinam na presença de duas testemunhas identificadas.

Cláusula quinta – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula sexta – Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

DA CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula sétima – Os sócios, por deliberação unânime, decidem por consolidar em nova e adequada redação o contrato social da sociedade na forma que segue.

Parágrafo único – Em decorrência da deliberação de consolidar o contrato social de constituição e alterações subsequentes, as partes dispensam a apresentação da nova redação das cláusulas do contrato de constituição neste instrumento de alteração modificadas, pois tudo passa a constar nos termos da consolidação que ora se processa.

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP
(NIRE 42200433339)

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

(Redação dada pela consolidação do contrato social de constituição, 1ª a 5ª alterações)

Por este instrumento particular de **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 – LUIZ RENATO GONSALES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/05/1956, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 532-E, bairro Centro, CEP 89802-220, em Chapecó/SC, portador da carteira de identidade nº 354.823 emitida pela SSP/SC em 23/08/2000 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 195.264.829-72.

Folha 2 de 8

000000

CLÁUSULA 8ª - A participação societária é assim distribuída entre os sócios:

- I - Sócio **Luiz Renato Gonsales**, subscreve e integraliza a quantia de 20.000 (vinte mil quotas de capital), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proporcionais a 50,00% (cinquenta por cento) do capital social total.
- II - Sócia **Rosângela Brandalise Gonsales** subscreve e integraliza a quantia de 20.000 (vinte mil quotas de capital), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proporcionais a 50,00% (cinquenta por cento) do capital social total.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas participação, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10 - Atendido o que dispõe *caput* do artigo 1.081, da Lei 10.406/02, o capital subscrito poderá ser aumentado e o direito de preferência dos sócios, para participar do aumento, na proporção e até no limite da quantia das quotas de que sejam titulares, deve ser exercido até trinta dias após a deliberação de aumento.

Parágrafo primeiro - O direito de preferência para participar do aumento de capital se dará obedecendo ao disposto no *caput* desta cláusula. E para as quotas não assumidas por sócio que tinha o direito de subscrever, persiste aos demais sócios, preferencialmente a terceiros estranhos a sociedade, o direito de subscrição destas. Nestes casos o direito de subscrever as quotas abdicadas se dará em quantidade *pro rata* a participação de que cada sócio interessado for titular.

Parágrafo segundo - A cessão do direito de subscrição persiste a necessidade da autorização escrita manifestada no *caput* da cláusula 11 (onze) deste instrumento, bem como deve obedecer ao mesmo rito processual estabelecido para a cessão de quotas, previsto nos parágrafos da mesma cláusula.

CLÁUSULA 11 - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao rito estabelecido nos parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro - O interesse de cessão de quotas capital deve ser notificado/manifestado por escrito aos sócios que permaneçam na sociedade, e a estes, preferencialmente a terceiros estranhos à sociedade, será concedido o prazo de 30 dias para que exerçam o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo segundo - A notificação/manifestação do interesse de cessão de quotas conterá quantidade de quotas e o valor de oferta em moeda nacional por elas pedido, bem como as condições e formas de pagamento.

Parágrafo terceiro - Havendo interesse de todos os sócios na aquisição das quotas ofertadas, a cessão se dará na proporção das quotas que aqueles então possuírem e, se o interesse não for de todos, mas parcialmente, persiste sobre as quotas sobejadas o direito de preferência dos outros sócios, o qual deverá ser exercido no prazo adicional de 20 dias. A cessão será *pro rata* pelas quotas que então possuírem os interessados.

Parágrafo quarto - Decorrido o prazo de preferência dos sócios que remanescerão na sociedade e, não havendo manifestação de interesse de aquisição, fica o sócio proprietário retirante autorizado a dispor a terceiros estranhos à sociedade as suas quotas de participação. A oferta a terceiros deve ser efetuada nas mesmas condições propostas aos sócios que remanescerão na sociedade.

Parágrafo quinto - Em não sendo efetivada a cessão das quotas a terceiros nas mesmas condições ofertadas aos sócios remanescentes, e permanecendo a intenção do retirante na cessão daquelas, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a oferta de novas condições de negociação.

[Assinatura]

Folha 4 de 8

[Assinaturas e rubricas]

JUCESC

CLÁUSULA 12 - Decorridos os prazos para o exercício do direito de preferência na subscrição do capital aumentado ou do direito de preferência na aquisição de quotas colocadas a disposição por sócio retirante, e havendo a assunção da subscrição ou cessão por sócio ou terceiro, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação de contrato, nos termos do art. 1.081, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 13 - A não integralização de quotas subscritas no prazo ajustado, eleva e/ou estabelece ao subscritor a condição de sócio remisso e autoriza o(s) outro(s) sócio(s), a tomar para si ou transferir para terceiro(s) as quotas remissas, ajustando-se à forma de liquidação e eventuais pagamentos já efetuados pelo remisso, tudo conforme preconiza o artigo 1.058, da Lei 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - DA CONTABILIDADE, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS - DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

CLÁUSULA 15 - No final de cada exercício social será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos, obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras serão elaboradas em conformidade com as prescrições do art. 176, I, II, III, IV, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - A escrituração dos atos e fatos sociais, econômicos/financeiros e patrimoniais obedecerá às regras pertinentes à matéria, em especial os princípios fundamentais e gerais de contabilidade, dentre outras resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, mantendo-se todos os livros contábeis e fiscais obrigatórios em boa guarda, e ficará a cargo do contador legalmente habilitado, com poderes conferidos pela administração da sociedade por meio de contrato de prestação de serviço.

CLÁUSULA 16 - O lucro líquido apurado, após as devidas amortizações, terá o destino definido pelos sócios em reunião.

Parágrafo único - Sendo acordado por distribuir aos sócios o lucro líquido total ou o disponível após a constituição de reservas e/ou após a destinação para participações se estas ocorrerem, a parte de lucro que caberá a cada um obedecerá à igualdade de percentual de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 17 - Os prejuízos, que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial na sociedade para serem, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital, amortizados dos lucros de direito dos sócios que forem constituídos em exercícios seguintes. Por decisão dos sócios e na eventualidade da não existência de lucros para a referida amortização, os prejuízos serão suportados pelos sócios sempre na proporcionalidade de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 18 - Em atendimento ao que preceitua o artigo 1.071, inciso I, da Lei 10.406/02 - Deliberação de Sócios - aprovação das contas da administração - pactua-se pela adoção das regras estabelecidas no artigo 1.078, incisos I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 1.072 §§ 2º, 3º, 5º e 6º, e artigo 1.079, todos da Lei 10.406/02.

Parágrafo único - As contas da administração, incluindo-se as demonstrações contábeis e financeiras, conforme faculta § 1º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02, não serão levadas à publicação, porém a administração cumprirá o disposto no parágrafo único da cláusula segunda deste contrato no que couber à matéria.

JUCESC

CLÁUSULA 19 - Para as demais matérias, não previstas na cláusula anterior, que necessitem de deliberação dos sócios, pactua-se pela adoção dos procedimentos ditados no artigo 1.072, combinado com o artigo 1.079, ambos da Lei 10.406/02, devendo as reuniões ocorrer quando necessário.

Parágrafo único - As deliberações dos sócios serão tomadas com obediência ao que determina o artigo 1.076, I, II, III, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 20 - Para toda e qualquer necessidade de reunir o quadro societário, estabelece-se por adotar procedimentos simplificados de convocação das reuniões, atendo-se ao rigor da ciência individualizada a cada sócio e aos preceitos técnicos da estrutura e apresentação da ordem do dia de cada reunião, ficando a sociedade dispensada da obrigação prevista no § 3º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 21 - Aos sócios, **Luiz Renato Gonsales e Rosangela Brandalise Gonsales**, acima identificados e qualificados, fica atribuído administrar a empresa.

Parágrafo único - Obedecido ao que preceitua o artigo 1.061, da Lei 10.406/02, fica permitido a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA 22 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23 - A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar individualmente e/ou em conjunto a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo primeiro - Para as operações que impliquem transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, em que nelas implique vinculação de bens móveis e imóveis, ou alienar e onerar bens móveis e imóveis, que não sejam aqueles diretamente vinculados ao objeto social da sociedade, a administração depende da firma conjunta da totalidade do quadro societário.

Parágrafo segundo - Para os atos de transformação, fusão, cisão, concordata, falência ou qualquer outro que implique liquidação da sociedade, o administrador dependerá de autorização da maioria absoluta dos sócios, cabendo ao sócio dissidente da decisão majoritária, exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção nas condições previstas no contrato social consolidado.

Parágrafo terceiro - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, quando por culpa, dolo ou má-fé no desempenho de suas funções.

Parágrafo quarto - Externamente, a sociedade se considera obrigada e/ou representada pelos administradores.

Parágrafo quinto - A responsabilidade técnica profissional relativa às atividades caracterizadoras do objeto social da empresa será exercida por profissionais contratados pela sociedade ou se for o caso, por sócio, ambos legalmente qualificados e registrados nos órgão de regulação da profissão, para a atuação nas áreas de demanda das operações da sociedade.

Folha 6 de 8

000000

CLÁUSULA 24 - A remuneração anual - *pró-labore anual* - cada administrador e/ou sócio que trabalha na empresa com função outorgada de administração, receberá quantia fixada em reunião dos sócios, a qual será estabelecida nos termos dos art. 593 e 658, da Lei 10.406/02.

DA LIQUIDAÇÃO/DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 25 - A sociedade entrará em liquidação, e posteriormente dissolvendo-se de pleno direito, nos casos previstos no artigo 1.087, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 26 - Em caso de retirada voluntária, interdição, liquidação das quotas ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, salvo por vontade dos remanescentes.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo retirada, os atos inerentes à formalização da retirada, se submetem ao mesmo rito processual estabelecido na cláusula décima primeira e parágrafos e cláusula décima segunda, ambas deste contrato.

Parágrafo segundo - Ocorrendo morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros e/ou sucessores, ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente. A não concordância do sócio remanescente não constitui perda de participação societária, financeira ou de resultados de direito dos sucessores legais.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a interdição ou a execução e liquidação das quotas, desde que obtidas por execução judicial, o sócio interditado ou que tiver as quotas liquidadas será de pleno direito excluído da sociedade, conforme previsto no parágrafo único, do art. 1.030, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 27 - Pode um sócio ser excluído da sociedade por justa causa, mediante e nas condições estabelecidas nos artigos 1.085 e seu parágrafo único da Lei 10.406/02. Pela sociedade, ao sócio excluído, será dada ciência da justa causa que se lhe é imputada, para que com antecedência a reunião de sócios especialmente convocados para tratar da matéria, ele já tenha conhecimento da mesma.

CLÁUSULA 28 - Para qualquer das situações de resolução da sociedade em relação a um sócio, a apuração de haveres obedecerá aos preceitos do art. 1.085, da Lei 10.406/02. O pagamento da quota liquidada terá forma definida na reunião de sócios que tratar da matéria.

CLÁUSULA 29 - O arquivamento, na Junta Comercial, dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

CLÁUSULA 30 - É defeso aos administradores, em conjunto ou individualmente, obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, ou contrárias à Lei, entre outras, como garantia de crédito, caução, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA 31 - Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó/SC, em detrimento de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 32 - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

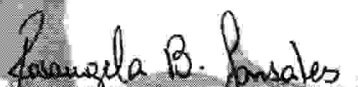
JUCESC 1830

JUCESC

Os sócios, de comum acordo, justos e contratados, assinam e datam o presente instrumento de consolidação contratual em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Chapecó/SC, 25 de outubro de 2016.


Luiz Renato Gonsales


Rosangela Brandalise Gonsales

Testemunhas:


Calixto Fortunato Loss
RG 4.238.808 SSP/SC
CPF 525.711.738-97


Mariana Mello
RG 6.149.234 SSP/SC
CPF 083.032.599-97


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/11/2016 SOB Nº: 20168789353
Protocolo: 16/878935-3, DE 08/11/2016
EMPRESA: 42 2 0043333 9
AUTO MECANICA BRANDSALES LTDA
EPP
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.513.945/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 05/01/1978			
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA BRANSALES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA BRANSALES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacadado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 548	COMPLEMENTO E FUNDOS
CEP 89.802-220	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 16:43:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA
CNPJ: 83.513.945/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:39 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **DC37.506B.BBC0.CBC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA**
CNPJ/CPF: **83.513.945/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140067679363
Data de emissão:	23/05/2021 05:08:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	22/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

39918 / 2021

DATA DA EMISSÃO:

23/04/2021

DATA DA VALIDADE:

22/07/2021

CPF / CNPJ:

83.513.945/0001-34

NOME / RAZÃO SOCIAL:

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

5178

ATIVIDADE CNAE:

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: 7 DE SETEMBRO, 548 E

Complemento: AP/E: FUNDOS

Bairro: CENTRO

Apto:

Bloco:

CEP: 89801-140

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2139918N8689D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 83.513.945/0001-34**Razão Social:** AUTO MEC BRANSALES LTDA**Endereço:** R 7 DE SETEMBRO 548 E FUNDOS / CENTRO / CHAPECÓ / SC / 89802-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041002244332074832

Informação obtida em 06/05/2021 14:44:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.513.945/0001-34

Certidão nº: 535121/2021

Expedição: 11/01/2021, às 10:53:58

Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA BRANSALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.513.945/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8412034

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUTO MECANICA BRANSALES LTDA EPP, portador do CNPJ: 83.513.945/0001-34. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 6 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

0011107599



[Assinaturas manuais]

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 857584

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP

Raiz do CNPJ: 83.513.945

Certidão emitida às 14:34 de 06/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0043333-9	CNPJ 83.513.945/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/1978	Data de Início de Atividade 01/02/1978	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 548 E-FUNDOS, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-220				
Objeto Social ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de Pequeno Porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ RENATO GONSALES 195.264.829-72	20.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROSANGELA BRANDALISE GONSALES 304.576.619-68	20.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/11/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 22 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 22/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO IV

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

A empresa AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP, CNPJ nº. 83.513.945/0001-34 e Inscrição Estadual nº 250.569.655, com sede Rua SETE DE SETEMBRO, 548E, CENTRO, CHAPECÓ/SC, CEP: 89.803.052, telefone (49) 3319-0800 e e-mail automec.licita@gmail.com, por seu representante abaixo assinado, Sr. LUIZ RENATO GONSALES, portador da Carteira de Identidade nº 354.823 SSP/SC e do CPF nº 195.264.829/72, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 042/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 042/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Chapecó/SC, 23 de junho de 2021.


Luiz Renato Gonsales

RG: 354.823

CPF: 195.264.829/72



**A PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO – PR
PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PNEU 195/55-R15	4	ROADKING ARGOS HP	R\$330,00	R\$1.320,00
3	PNEU 175/65-R14	16	ROADKING RADIAL 109	R\$281,85	R\$4.509,60
4	PNEU 175/70-R14	36	ROADKING RADIAL 109	R\$287,42	R\$10.347,12
5	PNEU 205/70-R15 - CARGA	4	GOODRIDE SC328	R\$454,28	R\$1.817,12
6	PNEU 225/75-R16 - CARGA	24	ROADKING ARGOS RF19	R\$583,83	R\$14.011,92
7	PNEU 14.00-24GT-16 LONAS	6	SUPERGUIDER G2/L2	R\$2.834,67	R\$17.008,02
8	PNEU 205/60/R16	8	ROADKING ARGOS HP	R\$374,27	R\$2.994,16
9	PNEU 1.000X20 Comum Liso	4	DURABLE DR942	R\$1.437,34	R\$5.749,36
TOTAL:					R\$57.757,30

Validade da proposta: 60 dias;**Prazo e local para entrega:** conforme edital;**Pagamento:** conforme edital;

Da garantia: Para todos os fins de direito, declaramos que garantimos a qualidade dos objetos ofertados, na forma das especificações de conformidade com os termos dos respectivos fabricantes, contra eventuais defeitos ocultos e/ou de fabricação dos produtos, respeitada a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor. Para pneus 05 anos, câmaras e protetores 03 anos.

Declaramos que na proposta já estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários. Declaramos que estamos de acordo com todos os requisitos exigidos no edital.

Os créditos pela execução contratual poderão ser efetuados para a conta abaixo relacionada: Conta corrente: 26.457-1 Ag. 0321-2 - BANCO DO BRASIL.

E-mail para contato: automec.licita@gmail.com

Chapecó/SC, 25 de junho de 2021.


Luiz Renato Gonsales

LUIZ RENATO GONSALES

RG: 354.823 SSP-SC

CPF: 195.264.829/72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo Administrativo Nº 68/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 19/05/2021 12:03:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/05/2021 16:59:37	CADASTRO DE PROPOSTA	LUDA PNEUS LTDA
01/06/2021 11:34:32	CADASTRO DE PROPOSTA	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP
01/06/2021 15:38:49	CADASTRO DE PROPOSTA	M.A DAL POZZO ME
02/06/2021 09:15:45	CADASTRO DE PROPOSTA	GABRIEL ANDRES FLACH - ME
04/06/2021 08:20:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
08/06/2021 10:49:33	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
Segue em anexo impugnação ao edital.		
09/06/2021 14:47:06	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Impugnação Procedente.		
09/06/2021 14:48:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Reaviso Pregão 042-2021.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
09/06/2021 14:48:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - Pneus.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
19/06/2021 15:32:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
21/06/2021 13:43:39	CADASTRO DE PROPOSTA	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
21/06/2021 13:57:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
22/06/2021 16:25:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.A DAL POZZO ME
23/06/2021 08:33:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUDA PNEUS LTDA
23/06/2021 10:30:55	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
23/06/2021 16:37:24	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO MECANICA BRANSALES
23/06/2021 16:38:15	CADASTRO DE PROPOSTA	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
23/06/2021 16:48:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO MECANICA BRANSALES
23/06/2021 17:17:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
23/06/2021 17:57:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP
24/06/2021 10:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GABRIEL ANDRES FLACH - ME
24/06/2021 12:00:43	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP
24/06/2021 12:52:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP
24/06/2021 15:29:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
24/06/2021 15:40:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
boa tarde... por favor fiquem atentos... em alguns instantes iniciaremos a etapa de lances....		
24/06/2021 16:02:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a etapa de lances retornaremos dia 25/06/2021 às 10h30min para manifestação de interesse de interposição de recursos.		
24/06/2021 16:27:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
por favor anexarem a proposta reajustada....		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PNEU 175/70-R13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOODYEAR	Modelo: KELLY EDGE
Descrição: PNEU175/70-R13			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 299,00	Valor Total: 1.196,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	063 17.092.175/0001-79	346,00	299,00	Sim
2 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	051 20.707.920/0001-51	346,33	330,00	Sim
3 AUTO MECANICA BRANSALES	006 83.513.945/0001-34	346,33	333,27	Sim
4 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	017 77.647.048/0001-10	346,00	334,00	Sim
5 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	036 09.151.179/0001-52	340,00	340,00	Sim
6 M.A DAL POZZO ME	043 13.871.403/0001-58	345,00	345,00	Sim
7 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	083 06.880.642/0001-09	346,33	346,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUDA PNEUS LTDA	038 20.122.244/0001-54	481,00	481,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO		
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/06/2021 15:34:36	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LUDA PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.			
24/06/2021 16:01:02	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 017)	346,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 038)	481,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 036)	340,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 043)	345,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 083)	346,33
24/06/2021 16:01:02	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	346,33
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 006)	346,33
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	346,00
24/06/2021 16:01:02	DISPUTA		
24/06/2021 16:03:15	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 017)	339,00
24/06/2021 16:03:42	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	335,00
24/06/2021 16:03:54	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 017)	334,00
24/06/2021 16:04:41	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	299,00
24/06/2021 16:05:20	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	330,00
24/06/2021 16:06:02	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 006)	333,50
24/06/2021 16:16:02	TEMPO RANDÔMICO		
24/06/2021 16:17:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 006			
24/06/2021 16:17:02	FECHADO 1		
24/06/2021 16:21:55	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 006)	333,27
24/06/2021 16:22:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME			
24/06/2021 16:22:02	HABILITAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PNEU 195/55-R15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADKING	Modelo: ARGOS HP
Descrição: PNEU 195/55-R15			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 330,00		Valor Total: 1.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	011	83.513.945/0001-34	432,00	330,00	Sim
2 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	057	24.693.328/0001-07	432,00	343,00	Sim
3 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	082	17.092.175/0001-79	432,00	344,00	Sim
4 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	098	20.707.920/0001-51	432,00	345,00	Sim
5 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	088	09.151.179/0001-52	420,00	369,00	Sim
6 M.A DAL POZZO ME	077	13.871.403/0001-58	431,00	407,00	Sim
7 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	050	77.647.048/0001-10	432,00	416,00	Sim
8 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	043	06.880.642/0001-09	432,00	432,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUDA PNEUS LTDA	031	20.122.244/0001-54	570,00	570,00	Sim
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	003	37.790.246/0001-14	43.200,00	43.200,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO		
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/06/2021 15:35:08	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LUDA PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.			
24/06/2021 15:35:21	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.			
24/06/2021 16:01:02	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 050)	432,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 043)	432,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	432,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 011)	432,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	432,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	570,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE	43.200,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 088)	420,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 077)	431,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	432,00
24/06/2021 16:01:02	DISPUTA		
24/06/2021 16:01:19	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	419,00
24/06/2021 16:01:56	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 077)	418,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:02:51	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	418,00
24/06/2021 16:03:08	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 077)	417,50
24/06/2021 16:03:22	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	417,00
24/06/2021 16:03:33	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 050)	416,00
24/06/2021 16:03:45	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	415,00
24/06/2021 16:03:51	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	410,00
24/06/2021 16:03:58	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	409,00
24/06/2021 16:04:00	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 077)	409,50
24/06/2021 16:04:09	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 077)	408,50
24/06/2021 16:04:18	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	408,00
24/06/2021 16:04:32	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 077)	407,00
24/06/2021 16:04:42	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	406,00
24/06/2021 16:04:49	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 088)	400,00
24/06/2021 16:04:59	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	380,00
24/06/2021 16:05:33	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	399,00
24/06/2021 16:05:59	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 088)	369,00
24/06/2021 16:06:06	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	379,00
24/06/2021 16:06:12	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 011)	350,00
24/06/2021 16:06:16	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	368,00
24/06/2021 16:06:24	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	349,00
24/06/2021 16:07:18	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	345,00
24/06/2021 16:07:25	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	344,00
24/06/2021 16:07:51	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	343,00
24/06/2021 16:09:57	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 011)	330,00
24/06/2021 16:16:02	TEMPO RANDÔMICO		
24/06/2021 16:23:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 098			
24/06/2021 16:23:02	FECHADO 1		
24/06/2021 16:28:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 050			
24/06/2021 16:28:02	FECHADO 2		
24/06/2021 16:33:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO MECANICA BRANSALES			
24/06/2021 16:33:03	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
PNEU 175/65-R14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADKING	Modelo: RADIAL 109
Descrição: PNEU 175/65-R14			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 281,85	Valor Total: 4.509,60	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	095	83.513.945/0001-34	372,00	281,85	Sim
2 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	039	09.151.179/0001-52	370,00	300,00	Sim
3 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	072	17.092.175/0001-79	372,00	310,00	Sim
4 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	007	24.693.328/0001-07	372,00	357,00	Sim
5 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	022	20.707.920/0001-51	372,00	358,00	Sim
6 LUDA PNEUS LTDA	057	20.122.244/0001-54	372,00	372,00	Sim
7 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	003	06.880.642/0001-09	372,00	372,00	Sim
8 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	062	77.647.048/0001-10	372,00	372,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO				
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/06/2021 16:01:02	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 062)			372,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)			372,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 039)			370,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 007)			372,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 003)			372,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE			372,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 095)			372,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE			372,00
24/06/2021 16:01:02	DISPUTA				
24/06/2021 16:01:28	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 007)			369,00
24/06/2021 16:03:59	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE			360,00
24/06/2021 16:04:26	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 007)			359,00
24/06/2021 16:05:12	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 039)			340,00
24/06/2021 16:05:28	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 039)			300,00
24/06/2021 16:05:38	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE			315,00
24/06/2021 16:05:43	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE			358,00
24/06/2021 16:06:21	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 095)			290,00
24/06/2021 16:07:35	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE			310,00
24/06/2021 16:15:09	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 007)			357,00
24/06/2021 16:16:02	TEMPO RANDÔMICO				
24/06/2021 16:22:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
24/06/2021 16:22:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 095					
24/06/2021 16:22:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 072					
24/06/2021 16:22:02	FECHADO 1				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:22:19 **LANCE** AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 095) 281,85

24/06/2021 16:27:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO MECANICA BRANSALES

24/06/2021 16:27:03 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
PNEU 175/70-R14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADKING	Modelo: RADIAL 109
Descrição: PNEU 175/70-R14			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 287,42	Valor Total: 10.347,12	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	081	83.513.945/0001-34	408,00	287,42	Sim
2 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	041	24.693.328/0001-07	408,00	332,00	Sim
3 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	013	20.707.920/0001-51	408,00	333,00	Sim
4 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	089	17.092.175/0001-79	408,00	360,00	Sim
5 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	015	77.647.048/0001-10	407,00	388,00	Sim
6 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	095	09.151.179/0001-52	395,00	395,00	Sim
7 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	012	06.880.642/0001-09	408,00	408,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUDA PNEUS LTDA	077	20.122.244/0001-54	578,00	578,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13 **PUBLICADO**

19/05/2021 13:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

24/06/2021 15:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/06/2021 15:36:01 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

LUDA PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.

24/06/2021 16:01:02 **DISPUTA**

24/06/2021 16:01:02	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 015)	407,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	408,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	578,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 095)	395,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	408,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 012)	408,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	408,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 081)	408,00
24/06/2021 16:01:36	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	394,00
24/06/2021 16:04:09	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	390,00
24/06/2021 16:04:35	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	389,00
24/06/2021 16:04:41	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 015)	388,00

Gerado em: 24/06/2021 16:33:03

6 de 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:04:49	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	387,00
24/06/2021 16:06:01	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	380,00
24/06/2021 16:06:36	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 081)	350,00
24/06/2021 16:06:57	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	349,00
24/06/2021 16:07:26	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	340,00
24/06/2021 16:07:53	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	360,00
24/06/2021 16:08:13	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	339,00
24/06/2021 16:08:30	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	335,00
24/06/2021 16:08:46	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	334,00
24/06/2021 16:09:21	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	333,00
24/06/2021 16:09:39	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	332,00
24/06/2021 16:10:10	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 081)	300,00
24/06/2021 16:16:03	TEMPO RANDÔMICO		
24/06/2021 16:17:03	FECHADO 1		
24/06/2021 16:17:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 013			
24/06/2021 16:18:42	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 081)	287,42
24/06/2021 16:22:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO MECANICA BRANSALES			
24/06/2021 16:22:03	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
PNEU 205/70-R15 - CARGA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: THREE-A	Modelo: EFFITRAC
Descrição: PNEU 205/70-R15 - CARGA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 431,00	Valor Total: 1.724,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	064	24.693.328/0001-07	630,00	431,00	Sim
2 AUTO MECANICA BRANSALES	092	83.513.945/0001-34	630,33	454,28	Sim
3 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	052	17.092.175/0001-79	630,00	480,00	Sim
4 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	032	20.707.920/0001-51	630,33	500,00	Sim
5 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	067	09.151.179/0001-52	585,00	510,00	Sim
6 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	070	77.647.048/0001-10	630,00	555,00	Sim
7 M.A DAL POZZO ME	002	13.871.403/0001-58	629,00	583,50	Sim
8 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	030	06.880.642/0001-09	630,33	630,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUDA PNEUS LTDA	055	20.122.244/0001-54	909,00	909,00	Sim
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	078	37.790.246/0001-14	63.033,00	63.033,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO		
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/06/2021 15:36:30	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LUDA PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.			
24/06/2021 15:36:42	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.			
24/06/2021 16:01:03	DISPUTA		
24/06/2021 16:01:03	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 070)	630,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 092)	630,33
24/06/2021 16:01:03	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 002)	629,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	630,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	630,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)	909,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE	63.033,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 067)	585,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	630,33
24/06/2021 16:01:03	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	630,33
24/06/2021 16:01:54	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	584,00
24/06/2021 16:02:16	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 002)	583,50
24/06/2021 16:03:29	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	583,00
24/06/2021 16:04:17	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 067)	570,00
24/06/2021 16:05:46	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	569,00
24/06/2021 16:06:06	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	560,00
24/06/2021 16:06:21	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 070)	555,00
24/06/2021 16:06:44	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	540,00
24/06/2021 16:06:47	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 092)	550,00
24/06/2021 16:07:13	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	539,00
24/06/2021 16:07:26	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 067)	510,00
24/06/2021 16:07:34	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	500,00
24/06/2021 16:08:02	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	480,00
24/06/2021 16:08:21	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	479,00
24/06/2021 16:10:22	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 092)	470,00
24/06/2021 16:10:58	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	469,00
24/06/2021 16:13:37	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 092)	460,00
24/06/2021 16:13:56	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	459,00
24/06/2021 16:16:03	TEMPO RANDÔMICO		
24/06/2021 16:16:29	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 092)	455,00
24/06/2021 16:16:47	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	454,00
24/06/2021 16:23:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 052			
24/06/2021 16:23:03	FECHADO 1		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:23:50	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 092)	454,28
24/06/2021 16:23:57	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	431,00
24/06/2021 16:28:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GABRIEL ANDRES FLACH - ME			
24/06/2021 16:28:03	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
PNEU 225/75-R16 - CARGA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADKING	Modelo: ARGOS RF19
Descrição: PNEU 225/75-R16 - CARGA			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 583,83	Valor Total: 14.011,92	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	076	83.513.945/0001-34	1.010,00	583,83	Sim
2 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	049	77.647.048/0001-10	1.009,00	599,95	Sim
3 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	032	09.151.179/0001-52	780,00	610,00	Sim
4 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	036	24.693.328/0001-07	1.010,00	628,00	Sim
5 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	090	20.707.920/0001-51	1.010,00	630,00	Sim
6 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	085	17.092.175/0001-79	1.010,00	660,00	Sim
7 M.A DAL POZZO ME	053	13.871.403/0001-58	1.009,00	744,00	Sim
8 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	050	06.880.642/0001-09	1.010,00	1.010,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUDA PNEUS LTDA	016	20.122.244/0001-54	1.295,00	1.295,00	Sim
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	041	37.790.246/0001-14	101.000,00	101.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO		
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/06/2021 15:37:16	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LUDA PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.			
24/06/2021 15:37:25	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.			
24/06/2021 16:01:03	DISPUTA		
24/06/2021 16:01:03	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	1.010,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.295,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE	101.000,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 032)	780,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 053)	1.009,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 036)	1.010,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	1.010,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:01:03	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	1.010,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	1.009,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 076)	1.010,00
24/06/2021 16:02:08	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 036)	779,00
24/06/2021 16:02:31	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 053)	778,50
24/06/2021 16:03:35	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 036)	778,00
24/06/2021 16:04:08	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	777,00
24/06/2021 16:04:53	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	770,00
24/06/2021 16:05:29	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 036)	769,00
24/06/2021 16:05:46	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	765,00
24/06/2021 16:05:56	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 036)	764,00
24/06/2021 16:06:11	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 053)	763,00
24/06/2021 16:06:12	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	750,00
24/06/2021 16:06:17	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 053)	748,00
24/06/2021 16:06:33	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	745,00
24/06/2021 16:06:49	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 053)	744,00
24/06/2021 16:07:00	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 076)	700,00
24/06/2021 16:07:17	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	698,00
24/06/2021 16:07:42	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	690,00
24/06/2021 16:07:51	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 032)	650,00
24/06/2021 16:08:02	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	649,00
24/06/2021 16:08:10	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	630,00
24/06/2021 16:08:10	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	660,00
24/06/2021 16:08:32	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	629,00
24/06/2021 16:08:43	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 032)	615,00
24/06/2021 16:10:36	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	614,00
24/06/2021 16:10:52	MENSAGEM	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 614,00.	
24/06/2021 16:10:56	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	613,50
24/06/2021 16:10:57	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 076)	629,50
24/06/2021 16:11:48	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 032)	610,00
24/06/2021 16:12:09	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	609,50
24/06/2021 16:13:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 090 no valor de 614,00 foi cancelado.	
24/06/2021 16:13:51	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 076)	600,00
24/06/2021 16:14:36	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	599,95
24/06/2021 16:16:03	TEMPO RANDÔMICO		
24/06/2021 16:16:05	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 036)	628,00
24/06/2021 16:16:42	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 076)	585,00
24/06/2021 16:19:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 090	
24/06/2021 16:19:03	FECHADO 1		
24/06/2021 16:19:23	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 076)	583,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

24/06/2021 16:24:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO MECANICA BRANSALES

24/06/2021 16:24:03 HABILITAÇÃO

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
PNEU 14.00-24GT-16 LONAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: G2/L2
Descrição: PNEU 14.00-24GT-16 LONAS			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.834,67	Valor Total: 17.008,02	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	068	83.513.945/0001-34	4.822,00	2.834,67	Sim
2 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	022	24.693.328/0001-07	4.822,00	3.499,00	Sim
3 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	096	20.707.920/0001-51	4.822,00	3.650,00	Sim
4 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	020	09.151.179/0001-52	4.800,00	3.900,00	Sim
5 M.A DAL POZZO ME	067	13.871.403/0001-58	4.821,00	3.999,00	Sim
6 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	064	77.647.048/0001-10	4.800,00	4.390,00	Sim
7 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	054	17.092.175/0001-79	4.882,00	4.500,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13 PUBLICADO

19/05/2021 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/06/2021 15:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/06/2021 16:01:03 DISPUTA

24/06/2021 16:01:03	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 064)	4.800,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.821,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	4.822,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	4.822,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 068)	4.822,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 020)	4.800,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	4.882,00
24/06/2021 16:02:21	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	4.799,00
24/06/2021 16:02:59	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.798,50
24/06/2021 16:03:53	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	4.798,00
24/06/2021 16:04:21	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.797,00
24/06/2021 16:04:27	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	4.500,00
24/06/2021 16:04:46	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	4.499,00
24/06/2021 16:04:57	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.498,00
24/06/2021 16:05:19	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	4.497,00

Gerado em: 24/06/2021 16:33:03

11 de 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

24/06/2021 16:05:28	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.496,00
24/06/2021 16:05:37	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	4.495,00
24/06/2021 16:05:47	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.494,00
24/06/2021 16:06:08	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 064)	4.490,00
24/06/2021 16:06:19	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	4.480,00
24/06/2021 16:06:29	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.479,00
24/06/2021 16:06:33	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	4.400,00
24/06/2021 16:06:57	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 064)	4.390,00
24/06/2021 16:07:11	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.380,00
24/06/2021 16:07:15	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 068)	4.300,00
24/06/2021 16:07:29	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.299,00
24/06/2021 16:07:54	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	4.000,00
24/06/2021 16:08:17	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	3.999,00
24/06/2021 16:08:25	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 020)	3.900,00
24/06/2021 16:08:50	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	3.800,00
24/06/2021 16:09:11	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	3.799,00
24/06/2021 16:09:32	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	3.700,00
24/06/2021 16:09:56	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	3.699,00
24/06/2021 16:10:21	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	3.650,00
24/06/2021 16:10:33	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 068)	3.500,00
24/06/2021 16:11:15	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	3.499,00
24/06/2021 16:14:03	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 068)	3.000,00
24/06/2021 16:16:03	TEMPO RANDÔMICO		
24/06/2021 16:20:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 096			
24/06/2021 16:20:03	FECHADO 1		
24/06/2021 16:20:29	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 068)	2.834,67
24/06/2021 16:25:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO MECANICA BRANSALES			
24/06/2021 16:25:03	HABILITAÇÃO		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
PNEU 205/60/R16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADKING	Modelo: ARGOS HP
Descrição: PNEU 205/60/R16			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 374,27	Valor Total: 2.994,16	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	056	83.513.945/0001-34	623,00	374,27	Sim
2 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	076	17.092.175/0001-79	623,00	399,00	Sim
3 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	038	24.693.328/0001-07	623,00	439,00	Sim
4 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	032	20.707.920/0001-51	623,00	440,00	Sim
5 M.A DAL POZZO ME	061	13.871.403/0001-58	622,00	449,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

6 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	098	09.151.179/0001-52	498,00	498,00	Sim
7 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	018	06.880.642/0001-09	623,00	623,00	Sim
8 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	019	77.647.048/0001-10	623,00	623,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUDA PNEUS LTDA	081	20.122.244/0001-54	741,00	741,00	Sim
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	047	37.790.246/0001-14	62.300,00	62.300,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO		
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/06/2021 15:38:02	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LUDA PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.			
24/06/2021 15:38:14	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.			
24/06/2021 16:01:03	DISPUTA		
24/06/2021 16:01:03	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	623,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 019)	623,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 081)	741,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE	62.300,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 098)	498,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 061)	622,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 038)	623,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	623,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	623,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 056)	623,00
24/06/2021 16:02:30	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 038)	497,00
24/06/2021 16:03:26	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 061)	498,50
24/06/2021 16:03:39	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 061)	496,50
24/06/2021 16:04:09	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 038)	496,00
24/06/2021 16:04:17	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	502,00
24/06/2021 16:04:35	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	495,00
24/06/2021 16:04:59	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 038)	494,00
24/06/2021 16:06:29	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	490,00
24/06/2021 16:06:49	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	491,00
24/06/2021 16:07:25	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 056)	450,00
24/06/2021 16:07:59	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 061)	449,00
24/06/2021 16:08:18	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	440,00
24/06/2021 16:08:32	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	400,00
24/06/2021 16:10:32	MENSAGEM	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 400,00.			
24/06/2021 16:11:09	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 056)	375,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:13:10	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	399,00
24/06/2021 16:14:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
não esse lance registrado para vossa empresa... no valor de R\$ 400.00			
24/06/2021 16:16:03	TEMPO RANDÔMICO		
24/06/2021 16:17:15	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 038)	439,00
24/06/2021 16:18:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
24/06/2021 16:18:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 056			
24/06/2021 16:18:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 038			
24/06/2021 16:18:03	FECHADO 1		
24/06/2021 16:19:02	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 056)	374,27
24/06/2021 16:23:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO MECANICA BRANSALES			
24/06/2021 16:23:04	HABILITAÇÃO		

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
PNEU 1.000X20 Comum Liso**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DURABLE	Modelo: DR942
Descrição: PNEU 1.000X20 Comum Liso			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.437,34	Valor Total: 5.749,36	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	046	83.513.945/0001-34	1.915,00	1.437,34	Sim
2 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	011	77.647.048/0001-10	1.914,00	1.599,00	Sim
3 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	036	09.151.179/0001-52	1.790,00	1.600,00	Sim
4 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	073	24.693.328/0001-07	1.915,00	1.787,00	Sim
5 M.A DAL POZZO ME	020	13.871.403/0001-58	1.914,50	1.914,50	Sim
6 LUDA PNEUS LTDA	085	20.122.244/0001-54	1.915,00	1.915,00	Sim
7 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	039	20.707.920/0001-51	1.915,00	1.915,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	006	37.790.246/0001-14	191.500,00	191.500,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO		
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/06/2021 15:38:50	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.			
24/06/2021 16:01:04	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	1.915,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:01:04	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 046)	1.915,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE	191.500,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.915,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 036)	1.790,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 020)	1.914,50
24/06/2021 16:01:04	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 073)	1.915,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)	1.914,00
24/06/2021 16:01:04	DISPUTA		
24/06/2021 16:02:40	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 073)	1.789,00
24/06/2021 16:04:23	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)	1.913,00
24/06/2021 16:04:57	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)	1.788,00
24/06/2021 16:05:08	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 073)	1.787,00
24/06/2021 16:05:56	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)	1.785,00
24/06/2021 16:07:37	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 046)	1.700,00
24/06/2021 16:08:25	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)	1.699,00
24/06/2021 16:09:01	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 036)	1.600,00
24/06/2021 16:10:37	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)	1.599,00
24/06/2021 16:11:19	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 046)	1.500,00
24/06/2021 16:16:04	TEMPO RANDÔMICO		
24/06/2021 16:21:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
24/06/2021 16:21:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 046			
24/06/2021 16:21:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 036			
24/06/2021 16:21:04	FECHADO 1		
24/06/2021 16:21:24	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 046)	1.437,34
24/06/2021 16:26:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO MECANICA BRANSALES			
24/06/2021 16:26:05	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
PNEU 295/80/R22,5 RADIAL LISO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOODYEAR	Modelo: STEELMARK AGS
Descrição: PNEU 295/80/R22,5 RADIAL LISO			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.619,00	Valor Total: 12.952,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	096	17.092.175/0001-79	1.997,00	1.619,00	Sim
2 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	047	77.647.048/0001-10	1.997,00	1.799,50	Sim
3 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	071	09.151.179/0001-52	1.997,00	1.910,00	Sim
4 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	017	20.707.920/0001-51	1.997,50	1.940,00	Sim
5 AUTO MECANICA BRANSALES	068	83.513.945/0001-34	1.997,50	1.973,50	Sim
6 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	013	06.880.642/0001-09	1.997,50	1.997,50	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	076 37.790.246/0001-14	199.750,00	199.750,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO			
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/06/2021 15:39:10	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.				
24/06/2021 16:01:04	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 068)		1.997,50
24/06/2021 16:01:04	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE		1.997,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE		199.750,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)		1.997,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 013)		1.997,50
24/06/2021 16:01:04	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE		1.997,50
24/06/2021 16:01:04	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)		1.997,00
24/06/2021 16:01:04	DISPUTA			
24/06/2021 16:04:22	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE		1.996,00
24/06/2021 16:05:22	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)		1.995,00
24/06/2021 16:06:19	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)		1.980,00
24/06/2021 16:06:24	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE		1.981,00
24/06/2021 16:06:45	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)		1.975,00
24/06/2021 16:06:55	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE		1.970,00
24/06/2021 16:07:06	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)		1.965,00
24/06/2021 16:09:37	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE		1.966,00
24/06/2021 16:09:53	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)		1.950,00
24/06/2021 16:10:04	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE		1.940,00
24/06/2021 16:10:11	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)		1.948,00
24/06/2021 16:10:22	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)		1.935,00
24/06/2021 16:10:47	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE		1.936,00
24/06/2021 16:12:14	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)		1.910,00
24/06/2021 16:12:29	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)		1.908,00
24/06/2021 16:12:40	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE		1.800,00
24/06/2021 16:12:54	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)		1.799,50
24/06/2021 16:14:17	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 068)		1.973,50
24/06/2021 16:16:04	TEMPO RANDÔMICO			
24/06/2021 16:20:33	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE		1.719,00
24/06/2021 16:23:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 071				
24/06/2021 16:23:05	FECHADO 1			

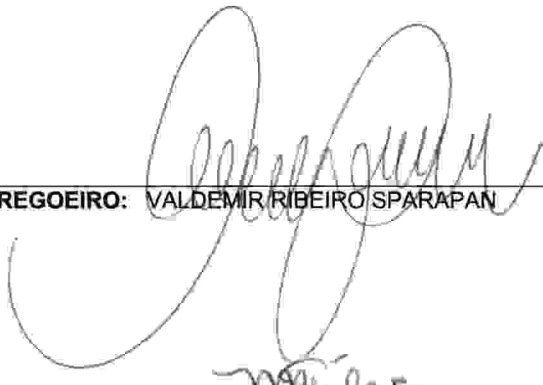
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:23:58 LANCE PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE) **1.619,00**

24/06/2021 16:28:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME

24/06/2021 16:28:05 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



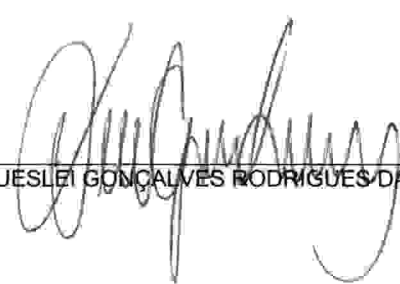
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
Processo Administrativo Nº 68/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/05/2021 12:03:13

TOTAL DO PROCESSO: **71.812,18**

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME **17.092.175/0001-79** **14.148,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 063 299,00 **Total: 1.196,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOODYEAR Modelo: KELLY EDGE

Descrição: PNEU175/70-R13

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 299,00** Total Item: 1.196,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 096 1.619,00 **Total: 12.952,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOODYEAR Modelo: STEELMARK AGS

Descrição: PNEU 295/80/R22,5 RADIAL LISO

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 1.619,00** Total Item: 12.952,00

AUTO MECANICA BRANSALES **83.513.945/0001-34** **55.940,18**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 011 330,00 **Total: 1.320,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROADKING Modelo: ARGOS HP

Descrição: PNEU 195/55-R15

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 330,00** Total Item: 1.320,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 095 281,85 **Total: 4.509,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROADKING Modelo: RADIAL 109

Descrição: PNEU 175/65-R14

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 281,85** Total Item: 4.509,60

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 081 287,42 **Total: 10.347,12**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROADKING Modelo: RADIAL 109

Descrição: PNEU 175/70-R14

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 287,42** Total Item: 10.347,12

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 076 583,83 **Total: 14.011,92**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROADKING Modelo: ARGOS RF19

Descrição: PNEU 225/75-R16 - CARGA

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 583,83** Total Item: 14.011,92

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 068 2.834,67 **Total: 17.008,02**

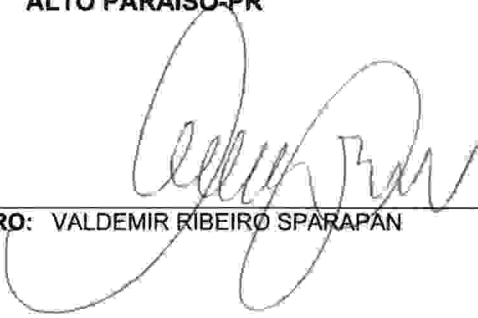
Item: 1 Unidade: UN Marca: SUPERGUIDER Modelo: G2/L2

Descrição: PNEU 14.00-24GT-16 LONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.834,67	Total Item: 17.008,02	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 056	Total: 2.994,16
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADKING	Modelo: ARGOS HP
Descrição: PNEU 205/60/R16			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 374,27	Total Item: 2.994,16	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 046	Total: 5.749,36
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DURABLE	Modelo: DR942
Descrição: PNEU 1.000X20 Comum Liso			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.437,34	Total Item: 5.749,36	
GABRIEL ANDRES FLACH - ME		24.693.328/0001-07	1.724,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 064	Total: 1.724,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: THREE-A	Modelo: EFFITRAC
Descrição: PNEU 205/70-R15 - CARGA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 431,00	Total Item: 1.724,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
Processo Administrativo Nº 68/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/05/2021 12:03:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/05/2021 16:59:37	CADASTRO DE PROPOSTA	LUDA PNEUS LTDA
01/06/2021 11:34:32	CADASTRO DE PROPOSTA	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP
01/06/2021 15:38:49	CADASTRO DE PROPOSTA	M.A DAL POZZO ME
02/06/2021 09:15:45	CADASTRO DE PROPOSTA	GABRIEL ANDRES FLACH - ME
04/06/2021 08:20:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
08/06/2021 10:49:33	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
Segue em anexo impugnação ao edital.		
09/06/2021 14:47:06	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Impugnação Procedente.		
09/06/2021 14:48:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Reaviso Pregão 042-2021.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
09/06/2021 14:48:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - Pneus.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
19/06/2021 15:32:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
21/06/2021 13:43:39	CADASTRO DE PROPOSTA	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
21/06/2021 13:57:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
22/06/2021 16:25:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.A DAL POZZO ME
23/06/2021 08:33:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUDA PNEUS LTDA
23/06/2021 10:30:55	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
23/06/2021 16:37:24	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO MECANICA BRANSALES
23/06/2021 16:38:15	CADASTRO DE PROPOSTA	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
23/06/2021 16:48:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO MECANICA BRANSALES
23/06/2021 17:17:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
23/06/2021 17:57:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP
24/06/2021 10:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GABRIEL ANDRES FLACH - ME
24/06/2021 12:00:43	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP
24/06/2021 12:52:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP
24/06/2021 15:29:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
24/06/2021 15:40:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
boa tarde... por favor fiquem atentos... em alguns instantes iniciaremos a etapa de lances....		
24/06/2021 16:02:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a etapa de lances retornaremos dia 25/06/2021 às 10h30min para manifestação de interesse de interposição de recursos.		
24/06/2021 16:27:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
por favor anexarem a proposta reajustada....		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
PNEU 175/70-R13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOODYEAR	Modelo: KELLY EDGE
Descrição: PNEU175/70-R13			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 299,00	Valor Total: 1.196,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	063	17.092.175/0001-79	346,00	299,00	Sim
2 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	051	20.707.920/0001-51	346,33	330,00	Sim
3 AUTO MECANICA BRANSALES	006	83.513.945/0001-34	346,33	333,27	Sim
4 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	017	77.647.048/0001-10	346,00	334,00	Sim
5 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	036	09.151.179/0001-52	340,00	340,00	Sim
6 M.A DAL POZZO ME	043	13.871.403/0001-58	345,00	345,00	Sim
7 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	083	06.880.642/0001-09	346,33	346,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUDA PNEUS LTDA	038	20.122.244/0001-54	481,00	481,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO				
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/06/2021 15:34:36	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
LUDA PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.					
24/06/2021 16:01:02	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 017)			346,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 038)			481,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 036)			340,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 043)			345,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 083)			346,33
24/06/2021 16:01:02	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE			346,33
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 006)			346,33
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE			346,00
24/06/2021 16:01:02	DISPUTA				
24/06/2021 16:03:15	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 017)			339,00
24/06/2021 16:03:42	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE			335,00
24/06/2021 16:03:54	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 017)			334,00
24/06/2021 16:04:41	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE			299,00
24/06/2021 16:05:20	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE			330,00
24/06/2021 16:06:02	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 006)			333,50
24/06/2021 16:16:02	TEMPO RANDÔMICO				
24/06/2021 16:17:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 006					
24/06/2021 16:17:02	FECHADO 1				
24/06/2021 16:21:55	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 006)			333,27
24/06/2021 16:22:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME					
24/06/2021 16:22:02	HABILITAÇÃO				
25/06/2021 10:30:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

25/06/2021 10:45:45 EM ADJUDICAÇÃO

25/06/2021 15:04:14 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
PNEU 195/55-R15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADKING	Modelo: ARGOS HP
Descrição: PNEU 195/55-R15			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 330,00	Valor Total: 1.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	011	83.513.945/0001-34	432,00	330,00	Sim
2 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	057	24.693.328/0001-07	432,00	343,00	Sim
3 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	082	17.092.175/0001-79	432,00	344,00	Sim
4 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	098	20.707.920/0001-51	432,00	345,00	Sim
5 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	088	09.151.179/0001-52	420,00	369,00	Sim
6 M.A DAL POZZO ME	077	13.871.403/0001-58	431,00	407,00	Sim
7 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	050	77.647.048/0001-10	432,00	416,00	Sim
8 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	043	06.880.642/0001-09	432,00	432,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUDA PNEUS LTDA	031	20.122.244/0001-54	570,00	570,00	Sim
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	003	37.790.246/0001-14	43.200,00	43.200,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13 PUBLICADO

19/05/2021 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/06/2021 15:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/06/2021 15:35:08 DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LUDA PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.

24/06/2021 15:35:21 DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.

24/06/2021 16:01:02	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 050)	432,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 043)	432,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	432,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 011)	432,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	432,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	570,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE	43.200,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 088)	420,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 077)	431,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	432,00

Gerado em: 25/06/2021 15:04:15

3 de 18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:01:02 **DISPUTA**

24/06/2021 16:01:19	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	419,00
24/06/2021 16:01:56	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 077)	418,50
24/06/2021 16:02:51	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	418,00
24/06/2021 16:03:08	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 077)	417,50
24/06/2021 16:03:22	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	417,00
24/06/2021 16:03:33	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 050)	416,00
24/06/2021 16:03:45	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	415,00
24/06/2021 16:03:51	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	410,00
24/06/2021 16:03:58	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	409,00
24/06/2021 16:04:00	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 077)	409,50
24/06/2021 16:04:09	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 077)	408,50
24/06/2021 16:04:18	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	408,00
24/06/2021 16:04:32	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 077)	407,00
24/06/2021 16:04:42	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	406,00
24/06/2021 16:04:49	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 088)	400,00
24/06/2021 16:04:59	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	380,00
24/06/2021 16:05:33	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	399,00
24/06/2021 16:05:59	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 088)	369,00
24/06/2021 16:06:06	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	379,00
24/06/2021 16:06:12	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 011)	350,00
24/06/2021 16:06:16	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	368,00
24/06/2021 16:06:24	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	349,00
24/06/2021 16:07:18	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	345,00
24/06/2021 16:07:25	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	344,00
24/06/2021 16:07:51	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 057)	343,00
24/06/2021 16:09:57	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 011)	330,00

24/06/2021 16:16:02 **TEMPO RANDÔMICO**

24/06/2021 16:23:02 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 098

24/06/2021 16:23:02 **FECHADO 1**

24/06/2021 16:28:02 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 050

24/06/2021 16:28:02 **FECHADO 2**

24/06/2021 16:33:03 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO MECANICA BRANSALES

24/06/2021 16:33:03 **HABILITAÇÃO**

25/06/2021 10:30:45 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

25/06/2021 10:45:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/06/2021 15:04:14 **ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO
PNEU 175/65-R14**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADKING	Modelo: RADIAL 109
Descrição: PNEU 175/65-R14			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 281,85	Valor Total: 4.509,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	095	83.513.945/0001-34	372,00	281,85	Sim
2 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	039	09.151.179/0001-52	370,00	300,00	Sim
3 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	072	17.092.175/0001-79	372,00	310,00	Sim
4 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	007	24.693.328/0001-07	372,00	357,00	Sim
5 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	022	20.707.920/0001-51	372,00	358,00	Sim
6 LUDA PNEUS LTDA	057	20.122.244/0001-54	372,00	372,00	Sim
7 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	003	06.880.642/0001-09	372,00	372,00	Sim
8 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	062	77.647.048/0001-10	372,00	372,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO			
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/06/2021 16:01:02	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 062)		372,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)		372,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 039)		370,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 007)		372,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 003)		372,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE		372,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 095)		372,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE		372,00
24/06/2021 16:01:02	DISPUTA			
24/06/2021 16:01:28	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 007)		369,00
24/06/2021 16:03:59	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE		360,00
24/06/2021 16:04:26	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 007)		359,00
24/06/2021 16:05:12	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 039)		340,00
24/06/2021 16:05:28	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 039)		300,00
24/06/2021 16:05:38	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE		315,00
24/06/2021 16:05:43	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE		358,00
24/06/2021 16:06:21	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 095)		290,00
24/06/2021 16:07:35	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE		310,00
24/06/2021 16:15:09	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 007)		357,00
24/06/2021 16:16:02	TEMPO RANDÔMICO			
24/06/2021 16:22:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

Gerado em: 25/06/2021 15:04:15

5 de 18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:22:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 095

24/06/2021 16:22:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 072

24/06/2021 16:22:02 FECHADO 1

24/06/2021 16:22:19 LANCE AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 095) **281,85**

24/06/2021 16:27:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO MECANICA BRANSALES

24/06/2021 16:27:03 HABILITAÇÃO

25/06/2021 10:30:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/06/2021 10:45:45 EM ADJUDICAÇÃO

25/06/2021 15:04:14 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
PNEU 175/70-R14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADKING	Modelo: RADIAL 109
Descrição: PNEU 175/70-R14			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 287,42	Valor Total: 10.347,12	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	081 83.513.945/0001-34	408,00	287,42	Sim
2 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	041 24.693.328/0001-07	408,00	332,00	Sim
3 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	013 20.707.920/0001-51	408,00	333,00	Sim
4 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	089 17.092.175/0001-79	408,00	360,00	Sim
5 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	015 77.647.048/0001-10	407,00	388,00	Sim
6 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	095 09.151.179/0001-52	395,00	395,00	Sim
7 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	012 06.880.642/0001-09	408,00	408,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUDA PNEUS LTDA	077 20.122.244/0001-54	578,00	578,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13 PUBLICADO

19/05/2021 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/06/2021 15:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/06/2021 15:36:01 DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LUDA PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.

24/06/2021 16:01:02 DISPUTA

24/06/2021 16:01:02 LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	408,00
24/06/2021 16:01:02 LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 015)	407,00
24/06/2021 16:01:02 LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	578,00
24/06/2021 16:01:02 LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 095)	395,00

Gerado em: 25/06/2021 15:04:15

8 de 18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:01:02	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	408,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 012)	408,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	408,00
24/06/2021 16:01:02	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 081)	408,00
24/06/2021 16:01:36	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	394,00
24/06/2021 16:04:09	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	390,00
24/06/2021 16:04:35	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	389,00
24/06/2021 16:04:41	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 015)	388,00
24/06/2021 16:04:49	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	387,00
24/06/2021 16:06:01	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	380,00
24/06/2021 16:06:36	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 081)	350,00
24/06/2021 16:06:57	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	349,00
24/06/2021 16:07:26	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	340,00
24/06/2021 16:07:53	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	360,00
24/06/2021 16:08:13	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	339,00
24/06/2021 16:08:30	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	335,00
24/06/2021 16:08:46	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	334,00
24/06/2021 16:09:21	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	333,00
24/06/2021 16:09:39	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 041)	332,00
24/06/2021 16:10:10	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 081)	300,00
24/06/2021 16:16:03	TEMPO RANDÔMICO		
24/06/2021 16:17:03	FECHADO 1		
24/06/2021 16:17:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 013			
24/06/2021 16:18:42	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 081)	287,42
24/06/2021 16:22:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO MECANICA BRANSALES			
24/06/2021 16:22:03	HABILITAÇÃO		
25/06/2021 10:30:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/06/2021 10:45:45	EM ADJUDICAÇÃO		
25/06/2021 15:04:14	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
PNEU 205/70-R15 - CARGA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOODRIDE	Modelo: SC328
Descrição: PNEU 205/70-R15 - CARGA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 454,28	Valor Total: 1.817,12	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	092	83.513.945/0001-34	630,33	454,28	Sim
2 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	052	17.092.175/0001-79	630,00	480,00	Sim
3 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	032	20.707.920/0001-51	630,33	500,00	Sim
4 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	067	09.151.179/0001-52	585,00	510,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

5 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	070	77.647.048/0001-10	630,00	555,00	Sim
6 M.A DAL POZZO ME	002	13.871.403/0001-58	629,00	583,50	Sim
7 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	030	06.880.642/0001-09	630,33	630,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUDA PNEUS LTDA	055	20.122.244/0001-54	909,00	909,00	Sim
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	078	37.790.246/0001-14	63.033,00	63.033,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GABRIEL ANDRES FLACH - ME	064	24.693.328/0001-07	630,00	431,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13 PUBLICADO

19/05/2021 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/06/2021 15:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/06/2021 15:36:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LUDA PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.

24/06/2021 15:36:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.

24/06/2021 16:01:03 DISPUTA

24/06/2021 16:01:03	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 092)	630,33
24/06/2021 16:01:03	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	630,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 070)	630,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)	909,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE	63.033,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	630,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 067)	585,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 002)	629,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	630,33
24/06/2021 16:01:03	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	630,33
24/06/2021 16:01:54	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	584,00
24/06/2021 16:02:16	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 002)	583,50
24/06/2021 16:03:29	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	583,00
24/06/2021 16:04:17	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 067)	570,00
24/06/2021 16:05:46	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	569,00
24/06/2021 16:06:06	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	560,00
24/06/2021 16:06:21	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 070)	555,00
24/06/2021 16:06:44	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	540,00
24/06/2021 16:06:47	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 092)	550,00
24/06/2021 16:07:13	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	539,00
24/06/2021 16:07:26	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 067)	510,00
24/06/2021 16:07:34	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	500,00
24/06/2021 16:08:02	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	480,00
24/06/2021 16:08:21	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	479,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:10:22	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 092)	470,00
24/06/2021 16:10:58	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	469,00
24/06/2021 16:13:37	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 092)	460,00
24/06/2021 16:13:56	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	459,00
24/06/2021 16:16:03	TEMPO RANDÔMICO		
24/06/2021 16:16:29	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 092)	455,00
24/06/2021 16:16:47	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	454,00
24/06/2021 16:23:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 052			
24/06/2021 16:23:03	FECHADO 1		
24/06/2021 16:23:50	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 092)	454,28
24/06/2021 16:23:57	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	431,00
24/06/2021 16:28:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GABRIEL ANDRES FLACH - ME			
24/06/2021 16:28:03	HABILITAÇÃO		
24/06/2021 16:36:38	MENSAGEM	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 064)	
Solicito desclassificação no lance, foi digitado erroneamente.			
25/06/2021 10:30:34	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
GABRIEL ANDRES FLACH - ME inabilitado. Motivo: A Pedido do Fornecedor.			
25/06/2021 10:30:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO MECANICA BRANSALES			
25/06/2021 10:30:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/06/2021 10:45:45	EM ADJUDICAÇÃO		
25/06/2021 15:04:14	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
PNEU 225/75-R16 - CARGA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADKING	Modelo: ARGOS RF19
Descrição: PNEU 225/75-R16 - CARGA			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 583,83	Valor Total: 14.011,92	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	076	83.513.945/0001-34	1.010,00	583,83	Sim
2 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	049	77.647.048/0001-10	1.009,00	599,95	Sim
3 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	032	09.151.179/0001-52	780,00	610,00	Sim
4 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	036	24.693.328/0001-07	1.010,00	628,00	Sim
5 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	090	20.707.920/0001-51	1.010,00	630,00	Sim
6 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	085	17.092.175/0001-79	1.010,00	660,00	Sim
7 M.A DAL POZZO ME	053	13.871.403/0001-58	1.009,00	744,00	Sim
8 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	050	06.880.642/0001-09	1.010,00	1.010,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUDA PNEUS LTDA	016	20.122.244/0001-54	1.295,00	1.295,00	Sim
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	041	37.790.246/0001-14	101.000,00	101.000,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO			
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/06/2021 15:37:16	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO LUDA PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.			
24/06/2021 15:37:25	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.			
24/06/2021 16:01:03	DISPUTA			
24/06/2021 16:01:03	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE		1.010,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 016)		1.295,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE		101.000,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 032)		780,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 053)		1.009,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 036)		1.010,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)		1.010,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE		1.010,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)		1.009,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 076)		1.010,00
24/06/2021 16:02:08	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 036)		779,00
24/06/2021 16:02:31	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 053)		778,50
24/06/2021 16:03:35	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 036)		778,00
24/06/2021 16:04:08	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)		777,00
24/06/2021 16:04:53	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE		770,00
24/06/2021 16:05:29	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 036)		769,00
24/06/2021 16:05:46	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)		765,00
24/06/2021 16:05:56	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 036)		764,00
24/06/2021 16:06:11	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 053)		763,00
24/06/2021 16:06:12	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE		750,00
24/06/2021 16:06:17	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 053)		748,00
24/06/2021 16:06:33	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)		745,00
24/06/2021 16:06:49	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 053)		744,00
24/06/2021 16:07:00	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 076)		700,00
24/06/2021 16:07:17	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)		698,00
24/06/2021 16:07:42	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE		690,00
24/06/2021 16:07:51	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 032)		650,00
24/06/2021 16:08:02	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)		649,00
24/06/2021 16:08:10	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE		630,00
24/06/2021 16:08:10	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE		660,00
24/06/2021 16:08:32	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)		629,00
24/06/2021 16:08:43	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 032)		615,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

24/06/2021 16:10:36	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	614,00
24/06/2021 16:10:52	MENSAGEM	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 614,00.			
24/06/2021 16:10:56	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	613,50
24/06/2021 16:10:57	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 076)	629,50
24/06/2021 16:11:48	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 032)	610,00
24/06/2021 16:12:09	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	609,50
24/06/2021 16:13:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 090 no valor de 614,00 foi cancelado.			
24/06/2021 16:13:51	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 076)	600,00
24/06/2021 16:14:36	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	599,95
24/06/2021 16:16:03	TEMPO RANDÔMICO		
24/06/2021 16:16:05	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 036)	628,00
24/06/2021 16:16:42	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 076)	585,00
24/06/2021 16:19:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 090			
24/06/2021 16:19:03	FECHADO 1		
24/06/2021 16:19:23	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 076)	583,83
24/06/2021 16:24:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO MECANICA BRANSALES			
24/06/2021 16:24:03	HABILITAÇÃO		
25/06/2021 10:30:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/06/2021 10:45:45	EM ADJUDICAÇÃO		
25/06/2021 15:04:14	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO
PNEU 14.00-24GT-16 LONAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: G2/L2
Descrição: PNEU 14.00-24GT-16 LONAS			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.834,67	Valor Total: 17.008,02	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	068	83.513.945/0001-34	4.822,00	2.834,67	Sim
2 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	022	24.693.328/0001-07	4.822,00	3.499,00	Sim
3 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	096	20.707.920/0001-51	4.822,00	3.650,00	Sim
4 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	020	09.151.179/0001-52	4.800,00	3.900,00	Sim
5 M.A DAL POZZO ME	067	13.871.403/0001-58	4.821,00	3.999,00	Sim
6 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	064	77.647.048/0001-10	4.800,00	4.390,00	Sim
7 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	054	17.092.175/0001-79	4.882,00	4.500,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO		
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/06/2021 16:01:03	DISPUTA		
24/06/2021 16:01:03	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 064)	4.800,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.821,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	4.822,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	4.822,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 068)	4.822,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 020)	4.800,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	4.882,00
24/06/2021 16:02:21	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	4.799,00
24/06/2021 16:02:59	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.798,50
24/06/2021 16:03:53	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	4.798,00
24/06/2021 16:04:21	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.797,00
24/06/2021 16:04:27	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	4.500,00
24/06/2021 16:04:46	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	4.499,00
24/06/2021 16:04:57	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.498,00
24/06/2021 16:05:19	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	4.497,00
24/06/2021 16:05:28	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.496,00
24/06/2021 16:05:37	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	4.495,00
24/06/2021 16:05:47	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.494,00
24/06/2021 16:06:08	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 064)	4.490,00
24/06/2021 16:06:19	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	4.480,00
24/06/2021 16:06:29	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.479,00
24/06/2021 16:06:33	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	4.400,00
24/06/2021 16:06:57	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 064)	4.390,00
24/06/2021 16:07:11	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.380,00
24/06/2021 16:07:15	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 068)	4.300,00
24/06/2021 16:07:29	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	4.299,00
24/06/2021 16:07:54	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	4.000,00
24/06/2021 16:08:17	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 067)	3.999,00
24/06/2021 16:08:25	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 020)	3.900,00
24/06/2021 16:08:50	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	3.800,00
24/06/2021 16:09:11	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	3.799,00
24/06/2021 16:09:32	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	3.700,00
24/06/2021 16:09:56	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	3.699,00
24/06/2021 16:10:21	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	3.650,00
24/06/2021 16:10:33	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 068)	3.500,00
24/06/2021 16:11:15	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 022)	3.499,00
24/06/2021 16:14:03	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 068)	3.000,00
24/06/2021 16:16:03	TEMPO RANDÔMICO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:20:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 096

24/06/2021 16:20:03 FECHADO 1

24/06/2021 16:20:29 LANCE AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 068) **2.834,67**

24/06/2021 16:25:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO MECANICA BRANSALES

24/06/2021 16:25:03 HABILITAÇÃO

25/06/2021 10:30:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/06/2021 10:45:45 EM ADJUDICAÇÃO

25/06/2021 15:04:14 ADJUDICADO

**LOTE 8 - ADJUDICADO
PNEU 205/60/R16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADKING	Modelo: ARGOS HP
Descrição: PNEU 205/60/R16			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 374,27	Valor Total: 2.994,16	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	056	83.513.945/0001-34	623,00	374,27	Sim
2 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	076	17.092.175/0001-79	623,00	399,00	Sim
3 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	038	24.693.328/0001-07	623,00	439,00	Sim
4 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	032	20.707.920/0001-51	623,00	440,00	Sim
5 M.A DAL POZZO ME	061	13.871.403/0001-58	622,00	449,00	Sim
6 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	098	09.151.179/0001-52	498,00	498,00	Sim
7 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	018	06.880.642/0001-09	623,00	623,00	Sim
8 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	019	77.647.048/0001-10	623,00	623,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUDA PNEUS LTDA	081	20.122.244/0001-54	741,00	741,00	Sim
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	047	37.790.246/0001-14	62.300,00	62.300,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/06/2021 15:38:02	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
LUDA PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.	
24/06/2021 15:38:14	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.	
24/06/2021 16:01:03	DISPUTA
24/06/2021 16:01:03	LANCE PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 623,00)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:01:03	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 019)	623,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 081)	741,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE	62.300,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 098)	498,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 061)	622,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 038)	623,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	623,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	623,00
24/06/2021 16:01:03	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 056)	623,00
24/06/2021 16:02:30	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 038)	497,00
24/06/2021 16:03:26	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 061)	498,50
24/06/2021 16:03:39	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 061)	496,50
24/06/2021 16:04:09	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 038)	496,00
24/06/2021 16:04:17	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	502,00
24/06/2021 16:04:35	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	495,00
24/06/2021 16:04:59	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 038)	494,00
24/06/2021 16:06:29	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	490,00
24/06/2021 16:06:49	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	491,00
24/06/2021 16:07:25	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 056)	450,00
24/06/2021 16:07:59	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 061)	449,00
24/06/2021 16:08:18	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	440,00
24/06/2021 16:08:32	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	400,00
24/06/2021 16:10:32	MENSAGEM	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 400,00.	
24/06/2021 16:11:09	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 056)	375,00
24/06/2021 16:13:10	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	399,00
24/06/2021 16:14:47	MENSAGEM	PREGOEIRO não esse lance registrado para vossa empresa... no valor de R\$ 400.00	
24/06/2021 16:16:03	TEMPO RANDÔMICO		
24/06/2021 16:17:15	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 038)	439,00
24/06/2021 16:18:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.	
24/06/2021 16:18:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 056	
24/06/2021 16:18:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 038	
24/06/2021 16:18:03	FECHADO 1		
24/06/2021 16:19:02	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 056)	374,27
24/06/2021 16:23:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO MECANICA BRANSALES	
24/06/2021 16:23:04	HABILITAÇÃO		
25/06/2021 10:30:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/06/2021 10:45:46	EM ADJUDICAÇÃO		
25/06/2021 15:04:14	ADJUDICADO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

**LOTE 9 - ADJUDICADO
PNEU 1.000X20 Comum Liso**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DURABLE	Modelo: DR942
Descrição: PNEU 1.000X20 Comum Liso			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.437,34	Valor Total: 5.749,36	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECANICA BRANSALES	046	83.513.945/0001-34	1.915,00	1.437,34	Sim
2 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	011	77.647.048/0001-10	1.914,00	1.599,00	Sim
3 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	036	09.151.179/0001-52	1.790,00	1.600,00	Sim
4 GABRIEL ANDRES FLACH - ME	073	24.693.328/0001-07	1.915,00	1.787,00	Sim
5 M.A DAL POZZO ME	020	13.871.403/0001-58	1.914,50	1.914,50	Sim
6 LUDA PNEUS LTDA	085	20.122.244/0001-54	1.915,00	1.915,00	Sim
7 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	039	20.707.920/0001-51	1.915,00	1.915,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	006	37.790.246/0001-14	191.500,00	191.500,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO			
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/06/2021 15:38:50	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.				
24/06/2021 16:01:04	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE		1.915,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 046)		1.915,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE		191.500,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	LUDA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)		1.915,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 036)		1.790,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 020)		1.914,50
24/06/2021 16:01:04	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 073)		1.915,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)		1.914,00
24/06/2021 16:01:04	DISPUTA			
24/06/2021 16:02:40	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 073)		1.789,00
24/06/2021 16:04:23	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)		1.913,00
24/06/2021 16:04:57	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)		1.788,00
24/06/2021 16:05:08	LANCE	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (PARTICIPANTE 073)		1.787,00
24/06/2021 16:05:56	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)		1.785,00
24/06/2021 16:07:37	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 046)		1.700,00
24/06/2021 16:08:25	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)		1.699,00
24/06/2021 16:09:01	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 036)		1.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

24/06/2021 16:10:37	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)	1.599,00
24/06/2021 16:11:19	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 046)	1.500,00
24/06/2021 16:16:04	TEMPO RANDÔMICO		
24/06/2021 16:21:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
24/06/2021 16:21:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 046			
24/06/2021 16:21:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 036			
24/06/2021 16:21:04	FECHADO 1		
24/06/2021 16:21:24	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 046)	1.437,34
24/06/2021 16:26:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO MECANICA BRANSALES			
24/06/2021 16:26:05	HABILITAÇÃO		
25/06/2021 10:30:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/06/2021 10:45:47	EM ADJUDICAÇÃO		
25/06/2021 15:04:14	ADJUDICADO		

**LOTE 10 - ADJUDICADO
PNEU 295/80/R22,5 RADIAL LISO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOODYEAR	Modelo: STEELMARK AGS
Descrição: PNEU 295/80/R22,5 RADIAL LISO			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.619,00	Valor Total: 12.952,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	096	17.092.175/0001-79	1.997,00	1.619,00	Sim
2 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	047	77.647.048/0001-10	1.997,00	1.799,50	Sim
3 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	071	09.151.179/0001-52	1.997,00	1.910,00	Sim
4 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	017	20.707.920/0001-51	1.997,50	1.940,00	Sim
5 AUTO MECANICA BRANSALES	068	83.513.945/0001-34	1.997,50	1.973,50	Sim
6 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	013	06.880.642/0001-09	1.997,50	1.997,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	076	37.790.246/0001-14	199.750,00	199.750,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

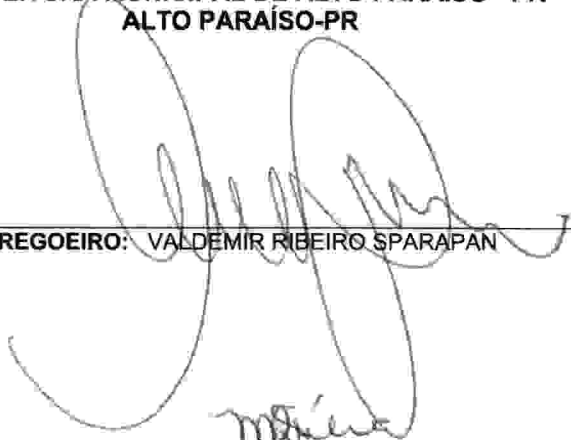
MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 12:03:13	PUBLICADO
19/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/06/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/06/2021 15:39:10	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor exigido no termo de referência.	

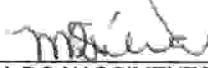
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

24/06/2021 16:01:04	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 068)	1.997,50
24/06/2021 16:01:04	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	1.997,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE	199.750,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	1.997,00
24/06/2021 16:01:04	LANCE	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 013)	1.997,50
24/06/2021 16:01:04	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	1.997,50
24/06/2021 16:01:04	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)	1.997,00
24/06/2021 16:01:04	DISPUTA		
24/06/2021 16:04:22	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	1.996,00
24/06/2021 16:05:22	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)	1.995,00
24/06/2021 16:06:19	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	1.980,00
24/06/2021 16:06:24	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	1.981,00
24/06/2021 16:06:45	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)	1.975,00
24/06/2021 16:06:55	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	1.970,00
24/06/2021 16:07:06	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)	1.965,00
24/06/2021 16:09:37	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	1.966,00
24/06/2021 16:09:53	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	1.950,00
24/06/2021 16:10:04	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE	1.940,00
24/06/2021 16:10:11	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)	1.948,00
24/06/2021 16:10:22	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)	1.935,00
24/06/2021 16:10:47	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	1.936,00
24/06/2021 16:12:14	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	1.910,00
24/06/2021 16:12:29	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)	1.908,00
24/06/2021 16:12:40	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	1.800,00
24/06/2021 16:12:54	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)	1.799,50
24/06/2021 16:14:17	LANCE	AUTO MECANICA BRANSALES (PARTICIPANTE 068)	1.973,50
24/06/2021 16:16:04	TEMPO RANDÔMICO		
24/06/2021 16:20:33	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	1.719,00
24/06/2021 16:23:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 071			
24/06/2021 16:23:05	FECHADO 1		
24/06/2021 16:23:58	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	1.619,00
24/06/2021 16:28:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME			
24/06/2021 16:28:05	HABILITAÇÃO		
25/06/2021 10:30:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/06/2021 10:45:47	EM ADJUDICAÇÃO		
25/06/2021 15:04:15	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



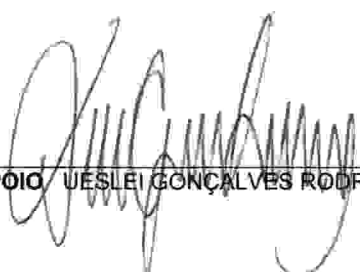
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
Processo Administrativo Nº 68/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/05/2021 12:03:13

TOTAL DO PROCESSO: 71.905,30

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME 17.092.175/0001-79 **14.148,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 063 299,00 **Total: 1.196,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOODYEAR Modelo: KELLY EDGE

Descrição: PNEU175/70-R13

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 299,00** Total Item: 1.196,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 096 1.619,00 **Total: 12.952,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOODYEAR Modelo: STEELMARK AGS

Descrição: PNEU 295/80/R22,5 RADIAL LISO

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 1.619,00** Total Item: 12.952,00

AUTO MECANICA BRANSALES 83.513.945/0001-34 **57.757,30**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 011 330,00 **Total: 1.320,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROADKING Modelo: ARGOS HP

Descrição: PNEU 195/55-R15

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 330,00** Total Item: 1.320,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 095 281,85 **Total: 4.509,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROADKING Modelo: RADIAL 109

Descrição: PNEU 175/65-R14

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 281,85** Total Item: 4.509,60

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 081 287,42 **Total: 10.347,12**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROADKING Modelo: RADIAL 109

Descrição: PNEU 175/70-R14

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 287,42** Total Item: 10.347,12

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 092 454,28 **Total: 1.817,12**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOODRIDE Modelo: SC328

Descrição: PNEU 205/70-R15 - CARGA

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 454,28** Total Item: 1.817,12

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 076 583,83 **Total: 14.011,92**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROADKING Modelo: ARGOS RF19

Descrição: PNEU 225/75-R16 - CARGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 583,83** Total Item: 14.011,92

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 068 2.834,67 **Total: 17.008,02**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUPERGUIDER Modelo: G2/L2

Descrição: PNEU 14.00-24GT-16 LONAS

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 2.834,67** Total Item: 17.008,02

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 056 374,27 **Total: 2.994,16**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROADKING Modelo: ARGOS HP

Descrição: PNEU 205/60/R16

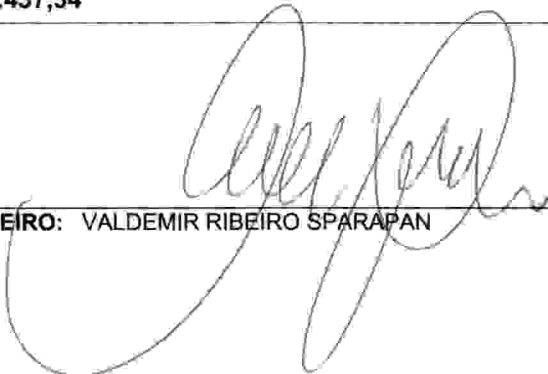
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 374,27** Total Item: 2.994,16

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 046 1.437,34 **Total: 5.749,36**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DURABLE Modelo: DR942

Descrição: PNEU 1.000X20 Comum Liso

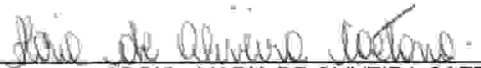
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.437,34** Total Item: 5.749,36



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



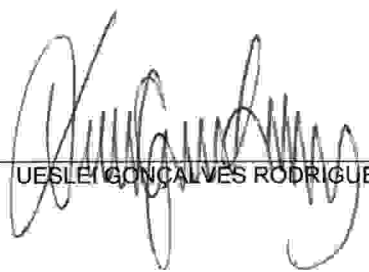
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGATO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

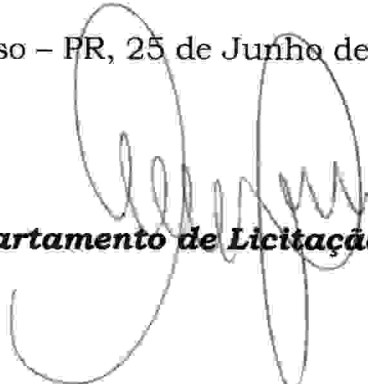
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 068/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 25 de Junho de 2021.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 042/2021

Processo Administrativo nº 068/2021

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos de 1ª linha com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, para a frota de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, tudo conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos de 1ª linha com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, para a frota de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital.

Após disputa de preço, sagrou-se vencedora, em relação ao Lote 01 e 10, a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – ME – CNPJ 17.092.175/0001-79**; quanto aos Lotes 02 ao 09, a empresa **AUTO MECANICA BRANSALES – CNPJ 83.513.945/0001-34**, por terem apresentado os melhores preços em relação a cada um dos lotes.

Verifica-se que fora concedido prazo para interposição de recurso, ocasião que não houve manifestação de intenção por nenhum licitante.

Sendo assim, atesta-se que não há irregularidade procedimental nesta etapa, as quais transcorreram em conformidade com o o Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

161

Ressalta-se que caberá, em momento posterior, a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, de acordo com a previsão do art. 45, do Decreto n. 10.024/2019.

Os demais atos subsequentes exigidos na legislação foram devidamente cumpridos, tão quanto, formalizados com a publicação do resultado do julgamento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 043/2021, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora do certame, bem como como pela homologação do Pregão Eletrônico n. 042/2021, a fim de que seja determinada a contratação

É o nosso parecer.

Alto Paraíso -PR, 25 de Junho de 2021.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 162

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 2488

DATA: 01 de Julho de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 042/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME os itens 01 e 10**, e a empresa **AUTO MECANICA BRANSALES, os itens 02 ao 09**, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 042/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 042/2021, em favor das empresas **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME os itens 01 e 10**, e a empresa **AUTO MECANICA BRANSALES, os itens 02 ao 09**, que tem como objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.*

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
aos 01 dias do mês de Julho de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL
O DIA DE ALTO PARAÍSO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 02 / 07 2021
Edição N.º 12.190

Estado do Paraná
DECRETO N. 2489
DATA: 01 de Julho de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 042/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME os itens 01 e 10, e a empresa AUTO MECANICA BRANSALES, os itens 02 ao 09, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 042/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 042/2021, em favor das empresas PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME os itens 01 e 10, e a empresa AUTO MECANICA BRANSALES, os itens 02 ao 09, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TODO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 01 dias do mês de Julho de 2021.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2489
DATA: 01 de Julho de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 044/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CIACORTE CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 044/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 044/2021, em favor da empresa CIACORTE CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA o item 01, que tem como objeto: Aquisição de reservatório d'água metálico tipo tubulão com capacidade para 50 m³, a fim de atender a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Conforme Condições E Especificações Estabelecidas No Edital - Anexo I - Termo de Referência.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 01 dias do mês de Julho de 2021.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 136/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.
SÚMULA: PRORROGA PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2021 O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFI, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar Nº 041, de 26/02/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 31 de julho de 2021, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFI, no município de Cafetal do Sul, instituído pela Lei Complementar Nº 041, de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 135/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAUDE
450 3.3.90.39.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... 150.000,00
05.001.10.301.1500.2.072 ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL
451 3.3.90.30.00.00.000 MATERIAL DE CONSUMO..... 55.000,00
452 3.3.90.39.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... 15.000,00
Total Suplementação..... R\$ 220.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
3000 (000) Recursos Livres 220.000,00
Total..... R\$ 220.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA Vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021.
A Pregoeira municipal constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO CACAMBA, BASCULANTE 6X2, ZERO KM, PARA ATENDER CONVENIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - PARANACIDADE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS EM EDITAL, PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, que após encerrada a etapa de lances e verificação das propostas ofertadas, foi classificada a seguinte proponente:
01 EMPRESA VALOR R\$
Nº CHIAPETTI CAMORCE DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ 26.902.814/0001-05. R \$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais)
Comunica, outrossim, que após a classificação, a pregoeira e equipe de apoio analisaram os documentos de habilitação da proponente acima supracitada que estavam de acordo com as exigências do edital, sendo a proponente declarada vencedora do certame.
Brasilândia do Sul-PR, 01 de julho de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 013/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor Maykon Cristiano Jorge, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Procurador Jurídico, contados a partir de 01 de julho de 2021, nos termos do Art. 93, § 1º da Lei Complementar Nº 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de junho de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Tapira (CNPJ: 75.801.738/0001-57) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Atividades de recreação e lazer - Balneário Garoa a ser implantada Lote rural nº 59-A, s/n, Núcleo Ouro Verde - Gleba Ival - 87830-000 - Tapira/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 85.840/93/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 9/9 FONE: (41) 3455-1338 FAX (41) 3455-1223 CEP 87.545-900
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 020/2021

SÚMULA: Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA viajar a cidade de Curitiba - Pr nos dias 30 de junho a 02 de julho de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO US DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA portador de RG sob nº 4.047.017-4 viajar a cidade de Curitiba - Pr nos dias 30 de junho a 02 de julho de 2021.

Conforme Requerimento nº 020/2021 de 28/06/2021, sendo:

Saída: 30/06/2021

Retorno: 03/07/2021

Motivo: Dias 01 e 02 de julho visita a Gabinete de Deputados e secretari de Estado, cabendo-lhe duas diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco) reais.

Resolução 006/2019

Art. 6º

§ 1º

§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por me com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.

§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado a valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia dias do mês de junho de 2021.

Eliton Alex da Silva
Presidente

Aginaldo Sene da Silva
1º Secretário

Ailton de Souza Freire
2º Secretário

SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA - SINTRAU. CNPJ: 80.891.708/0001-19

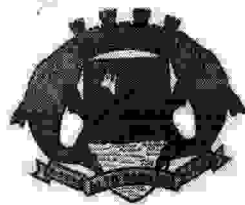
Rua Edson Duarte Lopes, 1852 - Jd. Alto do Boa Vista - Umuarama - PR.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convoço os associados quitas e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembleia Ordinária que será realizada no endereço na Rua Edson Duarte Lopes, 1852 - Parque Jardim Alto Boa Vista, Umuarama - PR, no dia 16/07/2021, com início às 13:00 h em primeira convocação, conforme quorum estatutário 13:30 h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em conformidade com o previsto no Estatuto desta Entidade, com a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e aprovação da Demonstração do Resultado do Exercício comparado encerrado em 31/12/2020; 2) Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial comparado encerrado em 31/12/2020; 3) Suplementação à Previsão Orçamentária 2020; 4) Previsão Orçamentária para o exercício 2021; Relatório de Atividades Ano 2020. Umuarama - PR, 01/07/2021. Hailton Gonçalves - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 301
DE 01 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal, E PACHECO DOS SANTOS, matrícula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir das Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
02/07/2021 Saída: 07h00min Londrina-PR Levar material reciclável para destino correto. ISONORTE - EMF DE RECICLAGEM DE EPS.
I - Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem destino final.
II - O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município Douradina - PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 01 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2021
DISPENSA Nº. 034/2021
Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de luva de procedimento para proteção contra o COVID-19, atendendo as necessidades das repartições do Fundo Municipal Saúde de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº. 056/2021
ID: nº. 2286
Data do Contrato 23/06/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, insc CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, com sede na Avenida Londrina, nº 4572, Zona II, CEP. 8.250, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 05.746.444/0001-94, apresentando o menor preço no valor de R\$-12.600,00(doze mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte tres dias do mês de junho do ano de dois mil um(23/06/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 105/2021

Processo Administrativo nº 068/2021

Pregão Eletrônico nº 042/2021

Homologação em 01/07/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 83.513.945/0001-34, e inscrição Estadual nº 250.569.655, com sede à Rua Sete de Setembro, 548 e fundos, centro: Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.803.052, telefone (49) 3319-0800, e-mail Automec.licita@gmail.com; doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **LUIZ RENATO GONSALES**, brasileiro, casado, maior, empresário, residente domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do RG nº 354.8232-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 195.264.829-72, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 041/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 068/2021, homologada pelo Decreto nº 2488/2021 em data de 01 de julho de 2021, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 02 de julho de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

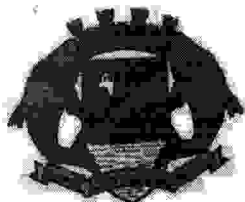
Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	MARCA
2	PNEU 195/55-R15	4	UND	330,00	1.320,00	ROADKING ARGOS HP
3	PNEU 175/65-R14	16	UND	281,85	4.509,60	ROADKING RADIAL 109
4	PNEU 175/70-R14	36	UND	287,42	10.347,12	ROADKING RADIAL 109
5	PNEU 205/70-R15 - CARGA	4	UND	454,28	1.817,12	GOODRIDE SC 328
6	PNEU 225/75-R16 - CARGA	24	UND	583,83	14.011,92	ROADKING ARGOS RF 19
7	PNEU 14.00-24GT-16 LONAS	6	UND	2.834,67	17.008,02	SUPERGUIDER G2/L2
8	PNEU 205/60/R16	8	UND	374,27	2.994,16	ROADKING ARGOS HP
9	PNEU 1.000X20 Comum Liso	4	UND	1.437,34	5.749,36	DURABLE DR942

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. **JOB REZENDE NETO** como fiscal de contrato.

LUIZ RENATO
 GONSALES:19526482972
 526482972

Assinado de forma
 digital por LUIZ RENATO
 GONSALES:19526482972
 Dados: 2021.07.07
 14:48:15 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 57.757,30 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2021 e Contrato nº 105/2021.

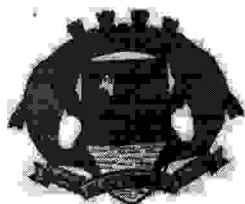
CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3882	339030390100	PNEUS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3883	339030390100	PNEUS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
3885	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3886	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3887	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3888	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3889	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3890	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO

LUIZ RENATO
 GONSALES:1952
 6482977

Assinado de forma digital por
 LUIZ RENATO
 GONSALES:19526482972
 Dados: 2021.07.07 14:48:43
 +02'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3884	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
3891	339030390100	PNEUS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3892	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3893	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3894	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3895	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3896	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3897	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3898	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3899	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3900	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3901	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3902	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3904	339030390100	PNEUS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3905	339030390100	PNEUS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3906	339030390100	PNEUS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3907	339030390100	PNEUS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3909	339030390100	PNEUS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3910	339030390100	PNEUS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3911	339030390100	PNEUS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3912	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3913	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3914	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3915	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3916	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3917	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3920	339030390100	PNEUS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3921	339030390100	PNEUS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8206	339030390100	PNEUS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

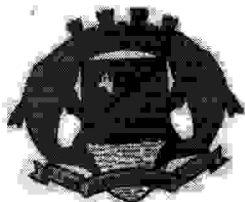
2 - Os produtos/serviços deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4 - Da garantia dos produtos e qualidade dos objetos ofertados, na forma das especificações de conformidade com os termos dos respectivos fabricantes, contra eventuais defeitos ocultos e/ou de fabricação dos produtos, respeitando a legislação vigente e o código de defesa do consumidor. Para pneus 05(cinco) anos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACESSO:

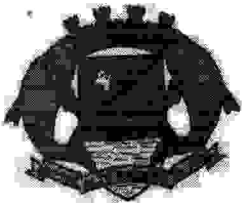
A contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

LUIZ RENATO Assinado de forma digital
 por **LUIZ RENATO**
GONSALES:19 GONSALES:19526482972
 526482972 Dados: 2021.07.07
 14:49:24 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

LUIZ RENATO
 GONSALES:1952
 6482972

Assinado de forma digital por
 LUIZ RENATO
 GONSALES:19526482972
 Dados: 2021.07.07 14:49:42
 .02'00"



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR., 07 de Julho de 2021.

LUIZ RENATO
 GONSALES:195264829
 72

Assinado de forma digital por LUIZ
 RENATO GONSALES:19526482972.
 Dados: 2021.07.07 14:49:58 -03'00'

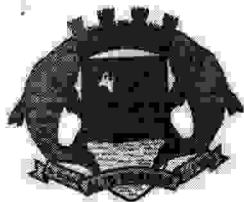
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior

Auto Mecânica Bransales Ltda. - Epp
 Luiz Renato Gonsales

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 106/2021

Processo Administrativo nº 068/2021

Pregão Eletrônico nº 042/2021

Homologação em 01/07/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.092.175/0001-79, e inscrição Estadual nº 25.687.593-6, com sede à Rua Presidente Vargas nº 288, centro: Xanxerê Estado de Santa Catarina, CEP: 89.820-000, telefone (49) 3433-5584, e-mail empenhos.pneulog@hotmail.com; licitacaopneulog@gmail.com; doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente domiciliada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, portador do RG nº 384.207-4-2-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 006.979.279-89, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 041/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 068/2021, homologada pelo Decreto nº 2488/2021 em data de 01 de julho de 2021, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 02 de julho de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

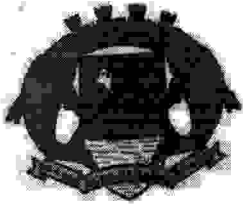
Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	MARCA
1	PNEU 175/70-R13	4	UND	299,00	1.196,00	KELLY EDGE GOODYEAR
10	PNEU 295/80/R22,5 RADIAL LISO	8	UND	1.619,00	12.952,00	STEELMARK AGS GOODYEAR

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. JOB REZENDE NETO como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 14.148,00 (quatorze mil cento e quarenta e oito reais).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

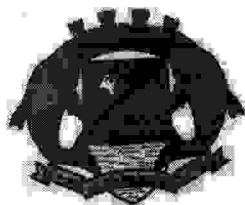
CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2021 e Contrato nº 106/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3882	339030390100	PNEUS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3883	339030390100	PNEUS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
3885	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3886	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3887	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3888	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3889	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3890	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3884	339030390100	PNEUS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
3891	339030390100	PNEUS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3892	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3893	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3894	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3895	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3896	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3897	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3898	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3899	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3900	339030390100	PNEUS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3901	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
3902	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
3904	339030390100	PNEUS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
3905	339030390100	PNEUS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3906	339030390100	PNEUS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
3907	339030390100	PNEUS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETÁRIO
3909	339030390100	PNEUS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3910	339030390100	PNEUS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
3911	339030390100	PNEUS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3912	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3913	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3914	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3915	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3916	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3917	339030390100	PNEUS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3920	339030390100	PNEUS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
3921	339030390100	PNEUS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
8206	339030390100	PNEUS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos/serviços deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4 - Da garantia dos produtos e qualidade dos objetos ofertados, na forma das especificações de conformidade com os termos dos respectivos fabricantes, contra eventuais defeitos ocultos e/ou de fabricação dos produtos, respeitando a legislação vigente e o código de defesa do consumidor. Para pneus 05(cinco) anos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACESSO:

A contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

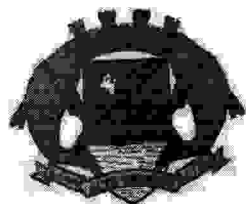
1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

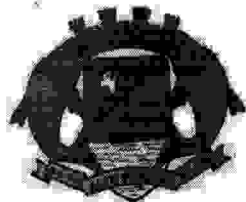
1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR., 07 de Julho de 2021.

RAFAEL LUIZ

MORETTO

VICINI:00697927989

Assinado de forma digital por

RAFAEL LUIZ MORETTO

VICINI:00697927989

Dados: 2021.07.07 14:18:53

-03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

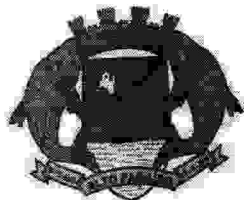
Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli
- Me.

Rafael Luiz Moretto Vicini

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

176

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

Processo Administrativo nº 068/2021

Pregão Eletrônico nº 042/2021

Homologação em 01/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP

CNPJ: 83.513.945/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 57.757,30 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

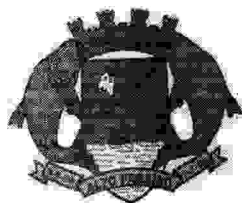
VIGÊNCIA: 07/07/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

RECEBIDO DO PREGÃO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ÓRGÃO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

09 / 07 / 2021

Edição nº 12.196



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

177

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

Processo Administrativo nº 068/2021
Pregão Eletrônico nº 042/2021
Homologação em 01/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME

CNPJ: 17.092.175/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 14.148,00 (quatorze mil cento e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

REPUBLICADO NO JORNAL
VIGUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 09/07/2021
Folha nº 12.196

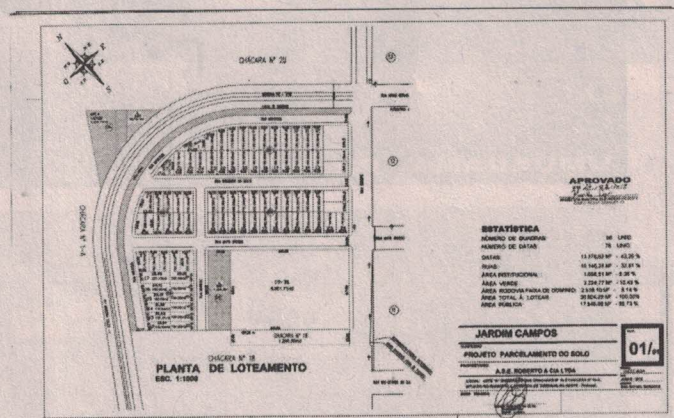
24, com área total de 4.242,00 m²; Quadra nº 25, com área total de 1.132,97 m²; Quadra nº 26, com área total de 1.737,06 m²; Quadra nº 05, Área Institucional, com área de 1.132,97 m²; Quadra nº 06, com área de 2.298,93 m²; Rua Mirassol, com área de 4.036,35 m²; Rua Cruzeiro do Oeste, com área de 2.298,93 m²; Rua Mariluz, com área de 1.288,50 m²; Rua Mato Grosso, com área de 2.522,50 m²; Área total das Ruas, 10.146,29 m².

As Impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste – Pr, aos 25 dias do mês de junho de 2.021.

O Escrevente Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 108/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2021 de 16 de junho de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º. Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2021 de 16 de junho de 2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP.

Art. 2º. Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: POSTO AVENIDA ALTÔNIA LTDA, nos Lotes 01, 02, 03 e 04, com o percentual de desconto de 9,1%, do valor médio da Tabela da Agência Nacional do Petróleo – ANP, até atingir o valor total de R\$ 849.778,85 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de junho de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO

Nº. 68/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de

Cafezal do Sul e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orselli, 804, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.680.158/0001-61 com sede a Avenida Goiás, 431, sala 21 e 22, na cidade de Cianorte – PR, Denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, SR. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.280-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, residente e domiciliado à Rua Sorocabá, 319, Zona 03- CEP: 87209-042 na cidade de Cianorte - PR, portador do RG nº 7.731.932-8 SSP/PR e CPF. 037.950.069-88.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº. 47/2018, Pregão Presencial nº 23/2018.

V – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

– passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

– Fica prorrogado por 03 meses o respectivo contrato, sendo de 01 de julho de 2021 a 01 de Outubro de 2021, com acréscimo de 5% do valor contratual, passando a Parcela de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para parcela de R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais). Passando a ter a seguinte redação:

Referente ao seguinte item:

Item Tipo dos Resíduos Qtdade Preço unit. Preço total

1 Coleta de Resíduos do grupo “A” “B” e “E”, coleta deverá ser feita semanalmente 3

R\$ 1.890,00 R\$ 5.670,00

Pois a necessidade é continuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 28 de junho de 2021

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal – Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

MARCELO GONÇALVES DIAS

Testemunhas:

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO

CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM

CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cafezal do Sul, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, tendo como tema central:

“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL”

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul, 08 de julho de 2021.

ANTÔNIA DA SILVA BRANDÃO

Presidente do CMAS

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021

Processo Administrativo nº 073/2021

Pregão Eletrônico nº 046/2021

Homologação em 02/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA

CNPJ: 81.852.774/0001-42

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.

VALOR: R\$ 101.190,00 (cento e um mil cento e noventa reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

Processo Administrativo nº 071/2021

Pregão Eletrônico nº 045/2021

Homologação em 02/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA

CNPJ: 37.924.239/0001-65

OBJETO: Aquisição de Formulário Contínuo do tipo Nota Fiscal de Produtor Rural, Conforme Condições Especificações Estabelecidas No Edital – Anexo I – Termo de Referência.

VALOR: R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

Processo Administrativo nº 074/2021

Pregão Eletrônico nº 047/2021

Homologação em 02/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA

CNPJ: 00.992.999/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 18.735,00 (dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

Processo Administrativo nº 068/2021

Pregão Eletrônico nº 042/2021

Homologação em 01/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP

CNPJ: 83.513.945/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 57.757,30 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 07/07/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

Processo Administrativo nº 068/2021

Pregão Eletrônico nº 042/2021

Homologação em 01/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME

CNPJ: 17.092.175/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 14.148,00 (quatorze mil cento e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

Processo Administrativo nº 070/2021

Pregão Eletrônico nº 044/2021

Homologação em 01/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: CIACORTE CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA

CNPJ: 33.475.029/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA METÁLICO TIPO TUBULÃO COM CAPACIDADE PARA 5 M³, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.

VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

Processo Administrativo nº 067/2021

Pregão Eletrônico nº 041/2021

Homologação em 02/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE

CNPJ: 28.353.929/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.

VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO 28/2021, de 08 de julho de 2.021

Súmula: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 055/2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 12 e 18 de agosto de 2.021 das 09:00 às 11:00 pelo aplicativo "google meet", tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo os seguintes integrantes:

Jéssica Kauane Zampronio Claro

Ana Paula Colombari

Thais Oliveira Santos

João Carlos Dutra Santana

Tayná Ceccon Martins

Larissa Dellai Tanoue

Ana Paula Araújo Nocko

Viviane Capoani Sangalli

Gabriela de Souza Sebastião

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste/PR, 07 de julho de 2.021.

Maria Helena Bertoco Rodrigues

Prefeita Municipal

Odete Genaro

Presidente do CMAS